



SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, S.A.D.
(Sociedade Aberta)

Sede: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, Lisboa
Capital Social: € 75.000.005,00
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º10094
Pessoa Colectiva n.º 504 882 066

PROSPECTO
DE

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO
MERCADO DE COTAÇÕES OFICIAIS DA EURONEXT LISBOA –
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE UM
MONTANTE MÁXIMO DE 3.000.000 DE OBRIGAÇÕES ESCRITURAS, AO
PORTADOR, DE VALOR NOMINAL DE 5 EUROS CADA,
REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
“BENFICA SAD 2004/2007”**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA

Espírito Santo  **Investment**

Millennium
bcp investimento

MARÇO DE 2004

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO 0 – ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO	4
0.1. Resumo das características da operação.....	4
0.2. Factores de risco	5
0.3. Advertências complementares.....	6
0.4. Efeitos do registo.....	6
CAPÍTULO 1 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO	8
CAPÍTULO 2 – DESCRIÇÃO DA OFERTA.....	10
2.1. Montante e natureza	10
2.2. Preço das obrigações e modo de realização	10
2.3. Categoria e forma de representação.....	10
2.4. Modalidade da oferta.....	10
2.5. Organização e liderança.....	11
2.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta.....	11
2.7. Finalidade da oferta.....	11
2.8. Período e locais de aceitação.....	11
2.9. Resultado da oferta.....	12
2.10. Direitos de preferência.....	12
2.11. Direitos atribuídos.....	13
2.12. Pagamentos de juros e outras remunerações.....	13
2.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado.....	13
2.14. Garantias e subordinação do empréstimo.....	14
2.15. Taxa de rentabilidade efectiva.....	14
2.16. Moeda do empréstimo.....	15
2.17. Serviço financeiro.....	15
2.18. Representação dos obrigacionistas	15
2.19. Regime fiscal.....	15
2.20. Regime de transmissão.....	16
2.21. Montante líquido da oferta.....	16
2.22. Títulos definitivos.....	16
2.23. Legislação aplicável.....	16
2.24. Admissão à negociação.....	17
2.25. Contratos de fomento.....	17
2.26. Valores mobiliários admitidos à negociação.....	17
2.27. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários.....	17
2.28. Outras ofertas.....	17
CAPÍTULO 3 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMITENTE.....	18
3.1. Informações relativas à Administração e Fiscalização.....	18
3.1.1. Composição.....	18
3.1.2. Remunerações.....	20
3.1.3. Relações económicas e financeiras com a Emitente	20
3.2. Esquemas de participação dos trabalhadores.....	20
3.3. Constituição e objecto social.....	20
3.4. Legislação que regula a actividade da Emitente	20
3.5. Informações relativas ao capital.....	22
3.6. Política de dividendos.....	23

3.7. Participações no capital.....	23
3.8. Acordos parassociais.....	24
3.9. Acções próprias.....	24
3.10. Representante para as relações com o mercado.....	24
3.11. Sítio na Internet	24
3.12. Secretário da sociedade.....	25
CAPÍTULO 4 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DA EMITENTE.....	26
4.1. Actividades e Mercados.....	26
4.2. Estabelecimentos principais e património imobiliário	32
4.3. Pessoal	33
4.4. Acontecimentos excepcionais	35
4.5. Dependências significativas	35
4.6. Política de investigação	36
4.7. Procedimentos judiciais ou arbitrais.....	36
4.8. Interrupções de actividade.....	37
4.9. Política de investimentos.....	37
CAPÍTULO 5 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DA EMITENTE.....	38
5.1. Balanços e contas de resultados.....	38
5.2. Cotações.....	57
5.3. Demonstração de fluxos de caixa.....	58
5.4. Informações sobre as participadas.....	59
5.5. Informações sobre as participantes	59
5.6. Diagrama de relações de participação	60
5.7. Responsabilidades.....	60
CAPÍTULO 6 – PERSPECTIVAS FUTURAS.....	61
CAPÍTULO 7 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA	65
CAPÍTULO 8 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	68
CAPÍTULO 9 – OUTRAS INFORMAÇÕES.....	97
CAPÍTULO 10 – CONTRATOS DE FOMENTO.....	98

DEFINIÇÕES

Salvo estipulação em contrário, os termos utilizados neste Prospecto têm o seguinte significado (por ordem alfabética):

“**ActivoBank7**” designa o Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

“**Banco BEST**” designa o Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

“**Millennium bcp**” designa o Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

“**Millennium bcp investimento**” designa o BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A.

“**BES**” designa o Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

“**BIC**” designa o Banco Internacional de Crédito, S.A.

“**CMVM**” designa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

“**Cód. VM**” designa o Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 61/2002, de 20 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 107/2003, de 4 de Junho

“**Código das Sociedades Comerciais**” ou “**CSC**” designa o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro e suas posteriores alterações

“**Espírito Santo Investment**” designa o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

“**Euronext Lisbon**” designa a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

“**SL Benfica**”, “**Sport Lisboa e Benfica**” ou “**Clube**” designa a Associação desportiva “Sport Lisboa e Benfica”

“**BENFICA SAD**”, “**Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**” ou “**Emitente**” designa a Sport Lisboa e Benfica - Futebol, S.A.D.

“**Líderes**” designa o Millennium bcp investimento e o Espírito Santo Investment.

“**Benfica, SGPS**” designa a Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., sociedade holding do Grupo Empresarial do **SL Benfica**.

“**Benfica Multimédia**” designa a Sport Lisboa e Benfica Multimédia, S.A.,

“**Grupo Empresarial do SL Benfica**” designa o conjunto de sociedades comerciais total ou maioritariamente participadas pelo **SL Benfica**.

CAPÍTULO 0 – ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO

0.1. Resumo das características da operação

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente da **BENFICA SAD**.

O montante global da oferta será de um máximo de Eur 15.000.000 (quinze milhões de Euros), representado por um máximo de 3.000.000 de obrigações, de valor nominal de 5 euros cada. O preço de emissão será de 100%, ou seja, de 5 euros por obrigação, indo ser requerida a admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da **Euronext Lisbon** das obrigações a emitir.

Trata-se de uma emissão de Obrigações com um prazo de 3 anos, de taxa de juro fixa de 5% ao ano, efectuada por subscrição directa e pública em que os destinatários são o público em geral. As Obrigações são escriturais e ao portador.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral na data da liquidação financeira da emissão devendo, no entanto, cada subscritor, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a respectiva ordem.

Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição. As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente as comissões bancárias serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento da respectiva conta no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as obrigações que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 Obrigações. O máximo de Obrigações que podem ser subscritas por cada investidor está limitado à quantidade máxima de Obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição (3.000.000 de Obrigações).

Caso o total de Obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de Obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

- i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;
- ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;
- iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas.

O presente Prospecto reproduz informação contida nos documentos de prestação de contas da **BENFICA SAD** relativa aos três últimos exercícios anuais.

0.2. Factores de risco

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **BENFICA SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

- a) A **BENFICA SAD** tem como actividade principal a exploração da actividade de futebol profissional, designadamente a participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **BENFICA SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições internacionais.
- b) Parte significativa das receitas de exploração da **BENFICA SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **BENFICA SAD** face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **BENFICA SAD** depende da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades concorrentes daquelas.
- c) Parte significativa dos custos de exploração da **BENFICA SAD** respeitam a encargos com o pagamento de salários aos jogadores de futebol. Os resultados de exploração serão, assim, influenciados pela gestão dos encargos salariais da equipa de futebol profissional e pela capacidade de conter esses custos.
- d) A rentabilidade global da **Emitente** tem uma estreita correlação com as receitas de transferências de jogadores que assumem um peso muito significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos atletas, da capacidade da **BENFICA SAD** formar e desenvolver atletas que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados.
- e) Será solicitada a admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da **Euronext Lisbon** das Obrigações, pelo que os investidores poderão transaccioná-las em mercado regulamentado após a data de admissão à negociação, caso venha a ser decidida favoravelmente pelas entidades competentes. Apesar de o pedido de admissão à negociação ir ser feito ao Mercado de Cotações Oficiais, cabe à **Euronext Lisbon** decidir se a admissão à negociação das obrigações é realizada neste mercado ou no Segundo Mercado. Em qualquer caso, a admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das Obrigações.
- f) De acordo com o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da **Emitente**, constante do capítulo 8 deste Prospecto, a **BENFICA SAD** prevê que o resultado líquido do exercício e o resultado operacional se tornem positivos a partir da época 2006/2007 (inclusive).
- g) As últimas contas anuais aprovadas e publicadas, relativas ao exercício de 2002/2003, demonstram que os capitais próprios tinham sido reduzidos para um montante correspondente a menos de 50% do capital social.

- h) É entendimento da **BENFICA SAD** que o primeiro exercício relevante para efeitos de aplicação do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais (conforme disposto no Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de Julho) é o correspondente ao exercício de 2003/2004. Desta forma, o enquadramento ou não da **BENFICA SAD** no âmbito do Art.º 35º do CSC só será determinado nas contas relativas a 31 de Julho de 2004.
- i) Existem ênfases e reservas nas Certificações Legais de Contas e Relatório de Auditoria Externa que deverão ser consultadas nos capítulos 5, ponto 5.1.3., e 7 do presente Prospecto, nomeadamente as referências feitas, no ponto 7. do Relatório de Auditoria e no ponto 5. do Parecer do Auditor Externo sobre o Estudo de Viabilidade, a procedimentos judiciais com o Dr. João Vale e Azevedo.
- j) A **BENFICA SAD** não dispõe de notação de risco (*Rating*), não tendo também sido solicitada notação de *Rating* para a presente emissão de obrigações.

0.3. Advertências complementares

O desenvolvimento da actividade principal da **BENFICA SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **Sport Lisboa e Benfica**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, no que respeita, designadamente, à utilização das instalações desportivas e da marca **Benfica** pela equipa de futebol profissional e aos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

De acordo com o Artº 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, a participação directa do **Sport Lisboa e Benfica** no capital social da **BENFICA SAD** não poderá ser, a todo o tempo, inferior a 15% nem superior a 40%.

0.4. Efeitos do registo

A presente foi objecto de registo prévio na **CMVM** sob o n.º 9056.

O n.º 3 do artigo 118º do **Cód. VM** estabelece que a concessão do registo pela **CMVM** “baseia-se em critérios de legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 234º do **Cód. VM**, “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários emitidos”.

O **BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, S.A.**, e o **Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.**, prestam à **BENFICA SAD** os serviços de assistência e organização da presente operação. Os **Líderes** não tomam firme nem garantem a colocação da Oferta, pelo que é possível a verificação de subscrição incompleta. No caso de subscrição incompleta, a emissão fica limitada às subscrições recolhidas.

A colocação da Oferta está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da Oferta:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Internacional de Crédito, S.A.

CAPÍTULO 1 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no **Cód. VM**, ao disposto no Regulamento n.º 10/2000 da **CMVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **Cód. VM** - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **Cód. VM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto no artº 135º do **Cód. VM**:

a) A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD:

Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, (sociedade aberta), com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 10094, com o capital social de € 75.000.005, Pessoa Colectiva n.º 504 882 066, na qualidade de Entidade Emitente.

b) Os membros do Conselho de Administração da BENFICA SAD:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira
Vice-Presidente: Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos
Vogal: Maria Teresa Rodrigues Claudino

c) O Fiscal Único:

Efectivo: João Augusto & Associados, SROC nº 109, representada por João Albino Cordeiro Augusto.

Suplente: Ferreira, Pereira & Associados, SROC nº 132, representada por Paulo Jorge Gonçalves Afonso Reis.

d) A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas:

A Sociedade de Revisores de Contas Alexandre Coelho & Luís Rosa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 89 e registada na **CMVM** sob o n.º 221, representada por Luís Manuel da Silva Rosa (**ROC** n.º 628), foi responsável pela Certificação Legal das Contas relativa às demonstrações financeiras do exercício de 2000/2001.

A Sociedade de Revisores de Contas João Augusto & Associados, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 109 e registada na **CMVM** sob o n.º 1034, representada por João Albino Cordeiro Augusto (**ROC** n.º 632), foi responsável pela Certificação Legal das Contas relativa às demonstrações financeiras do exercício de 2001/2002 e 2002/2003.

A Sociedade de Revisores de Contas João Augusto & Associados, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 109 e registada na **CMVM** sob o n.º 1034, representada por João Albino Cordeiro Augusto (**ROC** n.º 632), foi responsável pelo Relatório de Auditoria às Demonstrações Financeiras de 2002/2003.

A Sociedade de Revisores de Contas Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 64 e registada na **CMVM** sob o n.º 4737, representada por Isabel Paiva (**ROC** n.º 629), foi responsável pelo Parecer relativo à consistência

e razoabilidade dos pressupostos e conclusões contidos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da **Emitente**, constantes do Capítulo 8 deste Prospecto.

f) Os Intermediários Financeiros encarregados da assistência à Oferta:

O **BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, S.A.**, e o **Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.**, na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela assistência à Oferta.

g) A Sport Lisboa e Benfica – Futebol S.A.D., enquanto responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do **Cód. VM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) do artigo 150º do **Cód. VM**, a **Emitente** responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou dos **Líderes**, na qualidade de intermediários financeiros encarregados da assistência à Oferta, ou das entidades referidas supra que foram nomeadas como responsáveis por informação contida no presente Prospecto.

Nos termos dos artigos 153º e 243º, b), do **Cód. VM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

CAPÍTULO 2 – DESCRIÇÃO DA OFERTA

2.1. Montante e natureza

A presente Oferta configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.000.000 de Obrigações, de valor nominal de 5 euros cada uma, perfazendo um montante máximo de € 15.000.000.

2.2. Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das Obrigações é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação devendo, no entanto, cada subscritor, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a respectiva ordem.

Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição. As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento da respectiva conta no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações da **Emitente** que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta.

2.3. Categoria e forma de representação

As Obrigações são escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

2.4. Modalidade da oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

- i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;
- ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;

- iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas.

2.5. Organização e liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da Oferta é organizado e liderado conjuntamente pelos:

- BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A., com sede na Av. José Malhoa, Lote 1686, 1070-157 Lisboa;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartzos, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa.

A colocação da Oferta está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da Oferta:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Internacional de Crédito, S.A.

A **Emitente** pagará aos **Líderes** e aos membros do Sindicato de Colocação as seguintes comissões:

- € 150.000 de comissão de organização, montagem e liderança;
- 2% de comissão de colocação sobre o valor de obrigações efectivamente colocadas.

2.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

O Conselho de Administração da **Emitente**, ao abrigo do nº 2, do artº 8º dos estatutos, aprovou na sua reunião de 12 de Janeiro de 2004, a emissão, sujeita ao prévio parecer favorável do Fiscal Único e à autorização da Assembleia Geral da Sociedade.

O empréstimo obrigacionista mereceu o parecer favorável do Fiscal Único da Sociedade em 14 de Janeiro de 2004 e a aprovação da Assembleia Geral de accionistas da **BENFICA SAD** em 17 de Fevereiro de 2004.

2.7. Finalidade da oferta

O produto líquido da **Oferta** destina-se ao financiamento da actividade corrente da **BENFICA SAD**.

2.8. Período e locais de aceitação

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 3 de Março de 2004 e as 15 horas do dia 26 de Março de 2004, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação **ActivoBank7, Banco**

BEST, Millennium bcp, BES e BIC) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais supra referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de **Obrigações**. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de Obrigações pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **Cód. VM** e do Regulamento da **CMVM** n.º10/2000, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da Oferta têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias corridos antes do termo do prazo da Oferta, ou seja até 19 de Março de 2004 (inclusive).

2.9. Resultado da oferta

Os resultados da Oferta bem como o eventual rateio serão processados e apurados, no dia 30 de Março de 2004, pela **Euronext Lisbon** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon** e num jornal de grande circulação.

2.10. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência na subscrição das Obrigações.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **Sport Lisboa e Benfica**, nem para accionistas da **BENFICA SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

2.11. Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos especiais às Obrigações, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

2.12. Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação financeira da **Oferta** ocorrerá no terceiro dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 2 de Abril de 2004, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das Obrigações vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 2 de Abril e 2 de Outubro de cada ano de vida das Obrigações, ocorrendo o primeiro pagamento a 2 de Outubro de 2004.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Lisboa e em que o sistema TARGET - Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System esteja em funcionamento), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 5%, ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

2.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 2 de Abril de 2007.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“*Cross Default*”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da **BENFICA SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **BENFICA SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **BENFICA SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das Obrigações até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

2.14. Garantias e subordinação do empréstimo

As Obrigações constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **BENFICA SAD**. Estas Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **BENFICA SAD**, correndo "*pari passu*" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o imobilizado da **BENFICA SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **BENFICA SAD** já contraídos ou futuros.

2.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (2 de Abril de 2007):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 4,04%
Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 5,0625%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1 - T)}{(1 + i/2)^t} + \frac{VR}{(1 + i/2)^n}$$

$$TRE = (1 + i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação
Juros: cupão semestral
t: períodos semestrais
n: maturidade
i: taxa de rentabilidade nominal anual;
TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;
VR: Valor de reembolso
T: Taxa de imposto

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

2.16. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

2.17. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado por entidade(s) a nomear pela **BENFICA SAD**.

2.18. Representação dos obrigacionistas

A **BENFICA SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

2.19. Regime fiscal

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Titulares sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

· Residentes

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 20%, na data do respectivo vencimento (artigo 7º, n.º 3, alínea a) e artigo 71º n.º 1 e n.º 3, alínea b) do Código do IRS).

A retenção na fonte libera a obrigação de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento, caso em que a taxa de imposto variará entre os 0% e os 40%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais (artigos 22º, n.º 4 e 71º, n.º 6 do Código do IRS).

· Não Residentes

Rendimentos objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 20%, exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação, os quais prevêem uma redução desta taxa para 15%, 12% ou 10%, consoante o Acordo em causa.

Titulares sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

· Residentes

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRC, à taxa de 20%, na data do respectivo vencimento (artigo 88º, n.º 1, alínea c), n.º 4 e n.º 6 do Código do IRC).

O imposto retido tem sempre a natureza de imposto por conta do imposto devido em termos finais, sendo os rendimentos, por conseguinte, incluídos no apuramento do lucro tributável de IRC e tributados à taxa genérica deste imposto (25%, eventualmente acrescida da Derrama, à taxa máxima de 10% da colecta de IRC, o que se traduz numa taxa máxima global de 27,5%, conforme o disposto no Artigo 80º, n.º 1 do Código do IRC).

As Instituições Financeiras estão dispensadas de retenção na fonte (Artigo 90º, n.º 1, alínea a) do Código do IRC).

· Não Residentes

Rendimentos objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 20% (artigo 88º, n.º 3, alínea b) do Código do IRC), exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla

Tributação, os quais prevêem uma redução desta taxa para 15%, 12% ou 10%, consoante o Acordo em causa.

Tributação das mais-valias

Em Sede de IRS

· Residentes

As mais-valias provenientes da alienação dos títulos não estão sujeitas a tributação em sede de IRS nos termos do art. 10º, n.º 2, alínea b) do CIRS

· Não Residentes

As mais-valias estão isentas de IRS, nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 26º do EBF, salvo as excepções prevista nas alíneas b) e d) do n.º 2 do mesmo artigo.

Em Sede de IRC

· Residentes

As mais-valias concorrem para a determinação da matéria colectável sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

· Não Residentes

As mais-valias obtidas por pessoas colectivas, e que não sejam imputáveis a estabelecimento estável das mesmas em Portugal, estão isentas de imposto (artigo 26º, n.º 1 do EBF), salvo as excepções previstas no n.º 2 do mesmo artigo.

2.20. Regime de transmissão

Não existem restrições à negociabilidade das Obrigações, podendo as mesmas ser livremente negociadas, nomeadamente, na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

2.21. Montante líquido da oferta

Na hipótese da presente Oferta ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 15.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões referidas em 2.5 e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, sendo estimado em cerca de € 14.250.000.

2.22. Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente **Oferta** revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

2.23. Legislação aplicável

As obrigações foram criadas de acordo com o Artigo Oitavo dos Estatutos da **BENFICA SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

2.24. Admissão à negociação

As obrigações objecto da presente Oferta serão objecto de pedido de admissão à negociação ao Mercado de Cotações Oficiais da **Euronext Lisbon**, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela **Euronext Lisbon**, através de um aviso a publicar no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**. Apesar de o pedido de admissão à negociação ir ser feito ao Mercado de Cotações Oficiais, cabe à **Euronext Lisbon** decidir se a admissão à negociação das obrigações é realizada neste mercado ou no Segundo Mercado.

De acordo com o artº 234º, n.º 1, do **Cód. VM**, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela **Euronext Lisbon**, até 90 dias após a apresentação do pedido.

A **Emitente** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível.

2.25. Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

2.26. Valores mobiliários admitidos à negociação

Actualmente, a **BENFICA SAD** não tem quaisquer valores mobiliários admitidos à negociação.

2.27. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

2.28. Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

CAPÍTULO 3 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMITENTE

3.1. Informações relativas à Administração e Fiscalização

3.1.1. Composição

Conselho de Administração

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Outros cargos

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.

Vice-Presidente: Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos

Outros cargos

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.

Vogal: Maria Teresa Rodrigues Claudino

Fiscal Único

Efectivo: João Augusto & Associados, SROC, representada por Dr. João Albino Cordeiro Augusto

Suplente: Ferreira, Pereira & Associados, SROC, representada por Dr. Paulo Jorge Gonçalves Afonso Reis

Designação, competência, e funcionamento do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 14º dos Estatutos da **BENFICA SAD**:

- O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, mínimo de três e máximo de onze.
- O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três exercícios, renovável, por uma ou mais vezes, sendo eleitos em Assembleia Geral, a qual define o seu número.
- Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.

- A Assembleia Geral designará o Presidente e poderá designar um ou dois Vice-Presidentes do Conselho de Administração; se não efectuar a designação, será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos Vice-Presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (Artigo Décimo Quinto dos Estatutos).

Nos termos do artigo 17º dos Estatutos da **BENFICA SAD**:

- O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou pelo Vice-Presidente e um Vogal ou por dois Vogais, quando e onde o interesse social o exigir e, pelo menos, uma vez por trimestre.
- O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro administrador ou votar por correspondência.
- Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou por qualquer meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.
- As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade.

Designação do Fiscal Único

Nos termos do artigo 19º dos Estatutos a fiscalização da Sociedade compete a um Fiscal Único e a um Suplente, que devem ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de três exercícios e reelegíveis uma ou mais vezes.

Exercício do direito de voto e representação de accionistas

As regras de participação, direito de voto e representação dos accionistas na Assembleia Geral estão definidas nos Artigos 9º e 10º dos Estatutos da **BENFICASAD** que se transcrevem de seguida:

“Artigo Nono
(Participação e Direito de Voto)

Um. Têm direito a participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representem titulares de acções da sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedem a data da Assembleia.

Dois. A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas à data referida no número um.

Artigo Décimo
(Representação)

Um. A representação voluntária de qualquer accionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro accionista ou a pessoas a quem lei imperativa o permita.

Dois. Os instrumentos de representação voluntária de accionistas em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Três. As pessoas colectivas podem ser representadas na Assembleia Geral pelas pessoas que para o efeito nomearem, por simples carta, a ser entregue ao Presidente da Mesa, nos mesmos termos dos estabelecidos no número anterior.

3.1.2. Remunerações

Durante o último exercício, o montante das remunerações atribuídas aos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da **BENFICA SAD**, foi o seguinte em Euros:

Conselho de Administração:	91.859
----------------------------	--------

Ao Fiscal Único não foi paga qualquer remuneração.

Durante o mesmo período, ao conjunto dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização não foram atribuídos benefícios em espécie.

3.1.3. Relações económicas e financeiras com a Emitente

Os membros do Conselho de Administração detinham, à data do prospecto as seguintes acções da **BENFICA SAD**:

Luís Filipe Ferreira Vieira:	850.000 acções
Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos	1.000 acções

Os restantes membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único naquela data não possuíam acções da **Emitente**.

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela **BENFICA SAD**, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

3.2. Esquemas de participação dos trabalhadores

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

3.3. Constituição e objecto social

A **BENFICA SAD** foi constituída por escritura pública outorgada em 10 de Fevereiro de 2000, no Vigésimo Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, rectificada por escritura pública outorgada em 20 de Fevereiro de 2000 no mesmo Cartório Notarial. Tem o número de Pessoa Colectiva 504 882 066 e encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 10094.

A **Emitente** tem por objecto social a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e a organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

3.4. Legislação que regula a actividade da Emitente

3.4.1. Legislação relativa ao estatuto jurídico da BENFICA SAD e ao seu regime fiscal

A **BENFICA SAD** é uma sociedade desportiva que se rege pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril de acordo com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro. As sociedades desportivas são um tipo de sociedades

subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas (Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior, e pela legislação complementar aplicável às sociedades anónimas, como seja o **Cód. VM**), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da actividade desportiva que constitui o seu principal objecto. De entre estas especificidades é de realçar:

- a irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de carácter profissional a não ser sob o estatuto jurídico do Decreto-Lei n.º 67/97;
- o capital social mínimo e a sua forma de realização, que, com excepção do clube fundador, tem que ser sempre efectuada em numerário;
- a existência de duas categorias de acções, sendo as acções de categoria A as acções subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- o sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, na obrigatoriedade do clube de manter uma participação mínima na sociedade (não inferior a 15%, nem superior a 40%), na atribuição de direitos especiais às acções detidas pelo clube fundador e na criação de privilégios a favor dos associados do clube;
- a limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos accionistas que participem em mais do que uma sociedade desportiva;
- são considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva, conforme o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 67/97.

O regime fiscal específico das sociedades desportivas é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de Setembro.

3.4.2. Enquadramento legislativo, regulamentar e institucional da actividade da BENFICA SAD

A actividade da **BENFICA SAD** está genericamente, sujeita à Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho – a Lei de Bases do Sistema Desportivo, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.

O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela **BENFICA SAD** rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação do Praticante Desportivo e pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, em 15 de Julho de 1999. A Lei n.º 114/99, de 3 de Agosto aditou o artigo 42º à Lei n.º 28/98, o qual estipula o regime das contra-ordenações.

O essencial da actividade a desenvolver pela **BENFICA SAD** consiste na participação em competições profissionais de futebol, nacionais e internacionais. Estas competições são organizadas e supervisionadas pelas entidades a seguir referidas e cada uma obedece a regulamentação própria:

- **Federação Portuguesa de Futebol (FPF):** pessoa colectiva de direito privado, de Utilidade Pública Desportiva, organizada de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/93, de 28 de Abril, com as alterações resultantes do Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, pela Portaria 438/94, de 29 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 74/98 de 27 de Março que aprova o Plano Oficial de Contabilidade

para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto que aprova o regime disciplinar das federações desportivas, e que se rege pelos Estatutos aprovados nas Assembleias Gerais de 8 e 22 de Novembro de 1997, com as alterações aprovadas em 6 de Dezembro de 1997 e 16 de Dezembro de 2000. A esta entidade compete a regulamentação da prática da modalidade, a organização de determinadas competições (regidas pelo disposto no Regulamento das Provas Oficiais da **FPF** e pelo Comunicado Oficial para as Épocas Desportivas) e uma função disciplinar (exercida sobre todos os agentes desportivos ligados à modalidade, ao abrigo do Regulamento Disciplinar da **FPF**).

- **Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP)**: é o órgão autónomo da Federação que tem por objecto regular as competições profissionais de futebol, sendo para tanto dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira que integra, obrigatória e exclusivamente, os Clubes ou Sociedades que participam nas competições futebolísticas profissionais (o Campeonato da Superliga e da Liga de Honra). No âmbito destas competições é à **LPFP** que cabe exercer os poderes que lhe são delegados pela Federação e no que respeita à organização, direcção, disciplina e arbitragem, está sujeita aos respectivos Estatutos e Regulamento Geral, ao Regulamento de Competições, de Arbitragem e Disciplinar da **LPFP**.

As relações desportivas, financeiras e patrimoniais entre a **LPFP** e a **FPF**, nomeadamente o regime de acesso às diversas competições, a delimitação dos estatutos dos respectivos praticantes (profissionais e não profissionais) e a partilha do exercício das competências disciplinares, estão reguladas por Protocolo celebrado entre ambos, sendo o actual de 30 de Junho de 2001, que deverá vigorar pelo período de 4 anos.

- **Union des Associations Européenes de Football (UEFA) e Fédération Internationale de Football Association (FIFA)**: subjacente à organização do sistema futebolístico nacional está o ordenamento jurídico internacional, instituído pela **FIFA**, a nível mundial, e pela **UEFA**, a nível europeu. Estes organismos estabelecem, na sua área de competência, as normas a que deve obedecer a prática da modalidade, nomeadamente a participação das equipas em competições internacionais, e supervisionam as relações entre as diversas associações/federações nacionais, que estão obrigadas a cumprir com os deveres constantes dos estatutos daquelas entidades (Règlement d'Application des Status de la **FIFA**, de 4 de Outubro de 1996; e o Règlement Disciplinaire de l'**UEFA**, de 1996).

3.5. Informações relativas ao capital

A **BENFICA SAD** foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 40.000 acções de categoria A
- 160.000 acções de categoria B

São acções da categoria A as subscritas directamente pelo **Sport Lisboa e Benfica** e enquanto se mantiverem na sua titularidade. São acções da categoria B as restantes. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria de acções, deve a sociedade proceder oficiosamente ao respectivo averbamento e comunicar o facto, sendo caso disso, à Central de Valores Mobiliários ou a quem venha a ser a entidade competente.

As acções de que o **Sport Lisboa e Benfica** seja titular, acções da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, de que se destaca:

- só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade e a alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social ou a mudança da localização da sede social;
- direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto nas deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, alteração do pacto social, aumento e redução do capital e deslocação da sede social.

Nos termos do artigo Décimo Segundo dos Estatutos da **BENFICA SAD**, a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social da **BENFICA SAD** foi aumentado para 15.000.001.000\$00, tendo o **Sport Lisboa e Benfica** subscrito 5.960.000.000\$00, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a sociedade e que resultaram da concessão do direito de exploração do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e da concessão da licença de utilização da marca “Benfica”. Os restantes 8.840.001.000\$00 foram realizados em dinheiro.

Por deliberação da Assembleia Geral de 16 de Julho de 2001, as acções representativas do capital social foram redenominadas para euros e renominalizadas, por arredondamento do respectivo valor unitário para 5 euros, tendo-se, para o efeito, aumentado o capital social por incorporação de parte da reserva formada por prémios de emissão do anterior aumento de capital.

Assim, o capital social da **BENFICA SAD** passou a ser no montante de € 75.000.005 e está representado por 15.000.001 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções da categoria A e as restantes 9.000.001 acções da categoria B.

3.6. Política de dividendos

Desde a constituição da **BENFICA SAD** até à presente data, não houve qualquer distribuição de dividendos.

3.7. Participações no capital

Nos últimos três exercícios, a lista de accionistas titulares de pelo menos 10% do capital social da **BENFICA SAD**, é a seguinte:

31 de Julho de 2003

	Acções	% do capital
Sport Lisboa e Benfica	6.000.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	2.338.611	15,59%
Manuel Lino Rodrigues Vilarinho	1.840.000	12,27%

31 de Julho de 2002

	Acções	% do capital
Sport Lisboa e Benfica	6.000.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	2.340.001	15,60%
Manuel Lino Rodrigues Vilarinho	1.840.000	12,27%

31 de Julho de 2001

	Acções	% do capital
Sport Lisboa e Benfica	6.000.000	40,00%
Manuel Lino Rodrigues Vilarinho	4.360.000	29,07%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	1.500.001	10,00%

À data da última Assembleia Geral da **BENFICA SAD**, realizada em 17 de Fevereiro de 2004, a Sport Lisboa e Benfica SGPS, SA, era titular de 2.340.881 acções.

Nos termos do disposto nas alíneas b) e d) do n.º1 do artigo 20º do **Cód. VM**, a última aplicável por força do disposto na alínea g) da mesma disposição legal, consideram-se imputados na participação qualificada do accionista **Sport Lisboa e Benfica**, directamente, os direitos de voto desse accionista e, indirectamente, os direitos de voto dos accionistas Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA, Sr. Luís Filipe Ferreira Vieira e Dr. Ferrando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos, (Vidé ponto 3.1.3. do presente Prospecto), dado estes últimos serem membros dos órgãos de administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA e de outras sociedades maioritariamente detidas pelo **SLB**. Nestes termos, são imputados directamente ao **Sport Lisboa e Benfica** 61,4% dos direitos de voto da **Emitente**.

3.8. Acordos parassociais

A **BENFICA SAD** não tem conhecimento de quaisquer acordos parassociais relativamente ao exercício de direitos sociais respeitantes à **Emitente**.

3.9. Acções próprias

A 31 de Julho de 2003, a **BENFICA SAD** tinha contabilizadas 10 acções da própria sociedade no valor de 50 euros.

3.10. Representante para as relações com o mercado

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 205º do **Cód. VM**, o representante da **BENFICA SAD** para as relações com o mercado é o Sr. Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa, Secretário da Sociedade.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de *e-mail* do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida General Norton de Matos
1804-001 Lisboa
Telefone: 21 726 41 00
Telefax: 21 726 41 00
E-mail: asousa@slbenfica.pt

3.11. Sítio na Internet

A **BENFICA SAD** não dispõe de sítio próprio à presente data. O endereço do **Sport Lisboa e Benfica** na Internet é www.slbenfica.pt

3.12. Secretário da sociedade

O secretário da **BENFICA SAD** é o Sr. Dr. José Maria Rebelo de Andrade e Sousa com domicílio profissional no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, em Lisboa, com o telefone 21 726 41 00 e o telefax 21 726 41 00.

CAPÍTULO 4 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DA EMITENTE

4.1. Actividades e Mercados

Historial

A **Emitente** foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do **SLB**, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional daquela equipa, designadamente:

- participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- formação de jogadores de futebol;
- exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos.

Anteriormente, estas actividades eram desenvolvidas pelo **SL Benfica**. O **Clube** tem uma história centenária, pois em 28 de Fevereiro de 1904, na Farmácia Franco, situada na Rua de Belém, em Lisboa, foi fundado o Sport Lisboa, resultado de uma união entre o Grupo dos Catataus e a Associação do Bem (ex-estudantes da Casa Pia de Lisboa). O primeiro jogo público foi realizado no dia 1 de Janeiro de 1905, sendo que o Sport Lisboa defrontou o Campo de Ourique.

Em 1907, sem campo próprio, o Sport Lisboa entrou em colapso, perdendo vários atletas para o Sporting. Em Benfica, na Quinta da Feiteira, existia um campo que pertencia ao Sport Club de Benfica, fundado em 1906. Em 1908, com os jogadores do Sport Lisboa e o campo do Sport Club de Benfica alterou-se o nome para **Sport Lisboa e Benfica**.

Em 1910, o **Sport Lisboa e Benfica** venceu o seu primeiro título regional de futebol, impondo-se também noutras modalidades como o ciclismo e o atletismo. Tendo-se tornado conhecido por todo o mundo, o **Clube** decidiu expandir-se dando origem ao hóquei e à patinagem.

A partir de 1921/22 disputou o Campeonato Nacional que, em 1934/35, deu origem à Primeira Liga. Este campeonato só teve quatro edições, das quais o **SL Benfica** venceu três.

Na década de quarenta, o **SL Benfica** conquistou três títulos nacionais e seis Taças de Portugal. Em 18 de Julho de 1950 conquistou o seu primeiro grande troféu a nível europeu, a Taça Latina. Em 1954, o Benfica mudou-se para o Estádio da Luz que, mais tarde, na década de oitenta, viu a sua lotação elevar-se para 121 mil pessoas, com o fecho do terceiro anel.

Na década de 60, o **SL Benfica** esteve presente em 5 finais da Taça dos Campeões Europeus sagrando-se Campeão Europeu por duas vezes, a primeira na época de 1960/61 e a segunda na época de 1961/62. As restantes finais foram contra equipas de grande qualidade e reconhecimento mundial nomeadamente em Londres contra o Ac Milan (1-2), em Milão frente ao Internazionale (1-3) e novamente em Londres frente ao Manchester United (1-4 após o prolongamento). Foi nesta altura, que o jogador do **SL Benfica** Eusébio ficou reconhecido como o melhor jogador português de todos os tempos, tendo no seu *currículum* uma Taça dos Campeões Europeus, 11 Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 76 vezes internacional A, 9 vezes integrante da “selecção ideal do Mundo” pela FIFA e UEFA e melhor jogador do Mundial de 1966, em Inglaterra. Enquanto jogador do **SL Benfica**, Eusébio marcou 791 golos, dos quais 638 com a camisola do **Clube**.

Ainda na década de 60, o **SL Benfica** alcançou um tri-campeonato de 62/63 a 64/65, perdeu o campeonato de 65/66 por um ponto e fez um novo tri de 66/67 a 68/69. Na década de 70, o **SL Benfica** voltou a conquistar dois tri-campeonatos, de 70/71 a 72/73 e de 74/75 a 76/77. Na década de 80, onde chegaram os primeiros jogadores estrangeiros ao **Clube**, o **SL Benfica** voltou a atingir finais europeias. Em 1983 alcançou a final da Taça UEFA, a qual se realizava em duas mãos, tendo sido derrotado pelo Anderlecht em Bruxelas (0-1) e empatado no Estádio da Luz (1-1). Em 25 de Maio de 1988, o **SL Benfica** foi a mais uma final da Taça dos Campeões Europeus em Estugarda, tendo sido derrotado pelo PSV Eindhoven (0-0) em grande penalidades (5-6).

De referir que foi na década de 90, que o **SL Benfica** atingiu a sua última final europeia até ao momento, com a presença em Viena na final da Taça dos Campeões Europeus, onde foi derrotado pelo AC Milan (0-1).

De seguida apresenta-se o palmarés do **SL Benfica** nas principais competições, nacionais e internacionais, que evidencia o historial de *performance* ímpar da sua equipa de futebol profissional. A nível nacional, o **Clube** conta com diversas vitórias do Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Supertaça, e internacionalmente o **Clube** alcançou duas vitórias na Taça dos Campeões Europeus e foi por mais três vezes finalista desta prova.

Palmarés do Sport Lisboa e Benfica (Títulos conquistados)

2 Taça dos Campeões Europeus

1960/1961, 1961/1962

3 Campeonatos de Portugal

1929/1930, 1930/1931, 1934/1935

3 Campeonato da Liga

1935/1936, 1936/1937, 1937/1938

27 Campeonato Nacional da 1ª Divisão (actual SuperLiga)

1941/1942, 1942/1943, 1944/1945, 1949/1950, 1954/1955, 1956/1957, 1959/1960,
1960/1961, 1962/1963, 1963/1964, 1964/1965, 1966/1967, 1967/1968, 1968/1969,
1970/1971, 1971/1972, 1972/1973, 1974/1975, 1975/1976, 1976/1977, 1980/1981,
1982/1983, 1983/1984, 1986/1987, 1988/1989, 1990/1991, 1993/1994

23 Taças de Portugal

1939/1940, 1942/1943, 1943/1944, 1948/1949, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953,
1954/1955, 1956/1957, 1958/1959, 1961/1962, 1963/1964, 1968/1969, 1969/1970,
1971/1972, 1979/1980, 1980/1981, 1982/1983, 1984/1985, 1985/1986, 1986/1987,
1992/1993, 1995/1996

3 Supertaça Nacional “Cândido de Oliveira”

1979/1980, 1984/1985, 1988/1989

Fonte: Sport Lisboa e Benfica

Mercado

Para além do **Benfica** ser o clube com o maior historial de Portugal em termos de palmarés e em número de sócios, a comunidade benfiquista reúne, igualmente, o universo mais alargado de adeptos e fans de futebol a nível nacional, dispondo de atributos especiais para a mobilização da sua massa de simpatizantes.

Actualmente, o número de associados do **SLB** com a sua situação regularizada ascende a cerca de 94.000, os quais se repartem pelas seguintes categorias (Número de Sócios por Categoria):

	Fev/2004
Beneméritos	7
Honorários	41
Méritos	466
Maiores	39.603
Maiores Isentos	521
Menores	6.947
Infantis	4.083
Correspondentes	20.782
Maiores-Reformados	1.567
Isentos Infantis	18.011
Auxiliares-Aletas	575
Vitalícios	967
Total	93.570

Fonte: Sport Lisboa e Benfica

Em Fevereiro de 2004, o número de sócios ascendia a 93.570, sendo a sua maioria “Maiores”, 39.603 associados, seguindo-se os sócios “Correspondentes”, que totalizavam 20.782.

A comunidade benfiquista reúne o universo mais alargado de sócios, adeptos e fans de futebol a nível nacional e dispõe de atributos únicos para a mobilização da sua massa de apoiantes.

No entanto, o mercado da **BENFICA SAD** não se limita apenas aos seus associados e adeptos. De facto, uma parte importante das receitas de bilheteira são geradas com adeptos de outras equipas, assumindo particular importância os jogos com o Sporting Clube de Portugal e com o Futebol Clube do Porto, em que parte significativa da capacidade do Estádio da Luz é ocupada por adeptos destes clubes.

Em 2002, com o objectivo de modernizar as suas infra-estruturas de modo a torná-las economicamente rentáveis e, em simultâneo, relançar a equipa de futebol, a **BENFICA SAD** decidiu substituir o seu Estádio por um novo complexo multifuncional no qual está incluído o novo Estádio da Luz. Este novo equipamento veio oferecer melhores condições de conforto aos espectadores do futebol, o que permitirá, por um lado, aumentar as assistências e, por outro lado, criar fontes de receitas adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo desportivo. Do ponto de vista estratégico, este investimento é visto como fundamental para a melhoria da competitividade da **BENFICA SAD**, na medida em que se espera, como resultado, um aumento estrutural das receitas de bilheteira, de patrocínios e de *merchandising*.

Actividades

Competições desportivas

A equipa principal de futebol profissional da **BENFICA SAD** está habilitada a participar nas seguintes competições profissionais:

Provas Nacionais

• Super Liga

Prova organizada pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), onde participam 18 equipas profissionais. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 17, num total de 34 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso a provas europeias organizadas pela *Union des Associations Européennes de Football* (UEFA). Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade. Para participar nesta prova, cada equipa paga uma quota anual à LPFP.

• Taça de Portugal

Prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (profissionais e amadores), organizada num sistema de eliminatórias, realizando-se, por regra, somente um jogo entre as equipas. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. O vencedor de cada jogo passa à eliminatória seguinte, onde jogará com o vencedor de outro dos jogos também realizados. A prova termina com a disputa da final pelas duas únicas equipas que não registaram qualquer derrota, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas específicas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes, pela FPF e pela Associação de Futebol da equipa visitada.

• Supertaça Cândido de Oliveira

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Super Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido da Taça de Portugal, caso a mesma equipa tenha vencido, simultaneamente, as duas provas). Esta competição não garante participação em nenhuma prova europeia. As receitas específicas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

Provas Internacionais

• Liga dos Campeões

Em 2004/05, o vencedor da Super Liga terá acesso directo à Liga dos Campeões (fase da prova em grupos), tendo esta, na sua primeira fase, uma lógica de funcionamento semelhante à da Super Liga portuguesa.

O 2º classificado terá acesso a uma pré-eliminatória, que também dá acesso, em caso de vitória, à fase de agrupamentos e, em caso de derrota, à Taça UEFA. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um

na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a Taça UEFA. Na época 2005/06, terão acesso directo à fase de grupos os dois primeiros classificados da Super Liga, e o 3º classificado terá acesso à 3ª pré-eliminatória.

• Taça UEFA

Portugal terá, na época 2004/05, quatro representantes nesta prova, que serão o 3º, 4º e 5º classificados da Super Liga e o vencedor da Taça de Portugal ou, caso este seja simultaneamente o vencedor da Super Liga, o finalista derrotado. Esta prova disputa-se por eliminatórias, cada uma com dois jogos, em que as duas equipas envolvidas jogam, alternadamente, na condição de visitante e de visitado. No final de cada eliminatória, é apurada para a eliminatória seguinte a equipa que tenha marcado um maior número de golos no somatório dos dois jogos. Em caso de igualdade no número de golos marcados, passa a equipa que tiver conseguido obter mais golos na condição de visitante. Caso ainda persista o empate, estão previstos mecanismos de desempate. A prova termina com a disputa da final em campo neutro pelas duas equipas que venceram as duas semifinais. As receitas específicas de cada jogo (televisão e bilheteiras) são propriedade da equipa que actua na condição de visitada, com excepção da final.

Para além das competições oficiais, a **BENFICA SAD** pode organizar e participar em jogos e competições de carácter particular.

A participação da **BENFICA SAD** nas competições desportivas não se cinge à equipa sénior de futebol, existindo uma área relacionada com a formação e o desenvolvimento de novos jogadores. Essa área, que visa a integração de novos jogadores na equipa principal, está basicamente dividida nas seguintes duas actividades:

- equipa de futebol B: esta equipa procura desenvolver os talentos de jogadores que não foram integrados na equipa principal mas que, a todo o momento o podem ser; e
- empréstimos de jogadores: a qualidade e a experiência de determinados jogadores cujos passes são pertença da **BENFICA SAD** são testadas e desenvolvidas através do seu empréstimo a outras equipas, podendo esses atletas, dessa forma, participar em competições desportivas.

No âmbito da organização e participação em competições desportivas, a **BENFICA SAD** desenvolve um conjunto de actividades que garantem a maior parte dos seus proveitos e que, fundamentalmente, estão relacionadas com os jogos cuja responsabilidade de organização é sua, com o acesso a esses jogos, ao vivo ou por televisão, e com a exploração comercial desses eventos.

Acesso a espectáculos desportivos

Uma fonte importante de receitas da **BENFICA SAD** é a venda de ingressos para os espectáculos por si organizados, quer enquadrados em competições individuais, quer no âmbito de competições particulares. Existem basicamente dois segmentos de mercado para os quais este produto se encontra vocacionado:

- Particulares: este segmento de mercado pode optar pela compra de bilhetes individuais que permitem o acesso a um único jogo;
- Empresas: este segmento de mercado tem acesso a espectáculos desportivos por via de parcerias comerciais desenvolvidas com a **BENFICA SAD** que podem incluir direitos anuais de assistência aos espectáculos desportivos, materializados sob a forma de camarotes e/ou conjunto de lugares anuais.

Para além da comercialização destes direitos de ingresso, o **SL Benfica** cobra aos seus associados uma quota mensal que lhes garante, de acordo com as condições definidas no acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio assinado com a **BENFICA SAD**, um desconto no preço dos bilhetes dos espectáculos desportivos por si organizados recebendo a **BENFICA SAD** uma compensação equivalente a 75% do montante de quotas cobradas. Este proveito é também, na sua essência, relativo ao acesso aos espectáculos desportivos e, portanto, equiparável aos tipos de bilhetes anteriormente referidos.

Patrocínios e publicidade

A **BENFICA SAD** comercializa os direitos de publicidade e patrocínios para:

- camisolas dos jogadores da equipa (patrocinadores oficiais);
- marca dos equipamentos dos jogadores (patrocinador técnico).

Os patrocinadores oficiais na época 2003/2004 são a Vodafone e o Banco Espírito Santo, e o patrocinador técnico a Adidas, estando em ambos os casos envolvidas outras contrapartidas para além da presença dos logotipos das marcas na camisola do **SL Benfica**. Os contratos de patrocínio com a Vodafone e o Banco Espírito Santo têm o seu termo em 30 de Junho de 2005.

Os restantes proveitos de publicidade estão relacionados com os co-patrocinadores, os quais têm direito a ocupar determinados espaços premium no estádio (junto ao campo de futebol) e na sala de imprensa. As condições destes patrocínios são bastante diversificadas, podendo tratar-se de patrocínio em géneros, financeiro ou mistos.

Direitos de transmissão televisiva

Outra importante fonte de proveitos da **BENFICA SAD** é a cedência dos direitos de transmissão televisiva de espectáculos desportivos.

A 23 de Maio de 2003, a **BENFICA SAD** prolongou com a Olivledesportos, S.A., até à época de 2012/2013, o contrato de exploração comercial dos direitos de transmissão televisiva, fazendo parte do objecto deste contrato:

- os direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, designadamente os de comunicação ao público e colocação à sua disposição das imagens e sons através de televisão, para difusão em canal aberto ou codificado, em qualquer plataforma de difusão, nomeadamente por via analógica, digital, interactiva, por cabo, por digital terrestre, por via hertziana terrestre ou via satélite, em directo ou diferido, relativos aos jogos a disputar na qualidade de visitado para a Superliga, incluindo os direitos à fixação de resumos, compactos, ou qualquer outra forma de difusão de conteúdos, bem como a sua reprodução sem qualquer limite temporal ou numérico;
- os direitos anteriormente referidos compreendem ainda a comunicação ao público e a colocação à sua disposição das imagens e sons dos referidos jogos através de televisão paga e ainda a difusão pública através de meios tecnológicos em fase de pesquisa ou experimental, bem como meios actualmente desconhecidos, mas que venham a ser susceptíveis de utilização durante o período de vigência do contrato;
- os direitos de transmissão audiovisual do espectáculo desportivo para fora do território nacional dos jogos que dispute na qualidade de visitado para as pré-eliminatórias da Liga do Campeões, as pré-eliminatórias da Taça UEFA e as 1ª, 2ª e 3ª eliminatórias ou fase regular da Taça UEFA, o qual será exercido após a cessação do compromisso actualmente existente com outra entidade;

- a concessão em regime de exclusividade da publicidade virtual, estática fixa e amovível ao nível do relvado.

De referir que os direitos de transmissão televisiva dos jogos que não estão incluídos no contrato com a Olivledesportos, nomeadamente os jogos particulares e os direitos de transmissão audiovisual das competições europeias para o território nacional, são negociados individualmente com os vários operadores nacionais.

Na Liga dos Campeões (após as pré-eliminatórias), os direitos de transmissão televisiva são cedidos à própria UEFA, sendo posteriormente repartidos em função da participação e da performance das equipas participantes.

Merchandising e licenciamentos

O Grupo Benfica optou por estabelecer importantes parcerias estratégicas a nível comercial com a Adidas e a TBZ, visando a optimização da “Marca Benfica” e dando continuidade à estratégia de estabelecimento de parcerias com *partners* de destacado *know how* em áreas específicas, permitindo à **BENFICA SAD** concentrar-se no seu *core business* – a actividade desportiva.

O acordo de parceria estabelecido com a Adidas permite a estabilização da relação por um período de 10 anos e o fornecimento de produto a todas as equipas do **Clube**. O acordo contempla ainda a cedência da exploração de lojas Benfica/Adidas pelo mesmo período de tempo, estando previsto a abertura de novas áreas comerciais.

Na mesma linha de orientação, o **SL Benfica** celebrou com a TBZ um acordo visando o licenciamento de produtos “Marca Benfica” e a exploração de lojas, com forte aposta nas comunidades de emigrantes.

Exploração das áreas comerciais no novo Estádio do Sport Lisboa e Benfica

O novo Estádio do Sport Lisboa e Benfica é um complexo multifuncional cuja utilidade não se circunscreve à respectiva utilização para a realização de eventos desportivos. Com efeito, contempla, igualmente, áreas comerciais onde foi projectado uma Megastore do Benfica, o museu do Benfica, restaurantes e um *health club*, assim como uma área reservada a escritórios, um parque coberto com 1.049 lugares, um complexo de piscinas e 2 pavilhões com lotação de 3.000 e 2.000 lugares.

Para gerir este conjunto de funcionalidades, bem como novas oportunidades de negócio, foi constituída a 15 de Outubro de 2001 a sociedade **Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.**, a qual é integralmente detida pelo **Clube**.

A exploração desta nova área de negócios permitirá ao **Grupo Benfica** alargar a sua gama de receitas diversificando o risco da sua actividade.

Exploração das vertentes de Multimédia e Internet

Em 8 de Junho de 2001 foi constituída a sociedade **Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.**, a qual é detida a 50,02% pelo **Clube** e tem por objecto a promoção, desenvolvimento, gestão, distribuição e comercialização de conteúdos do Grupo através de comércio electrónico.

4.2. Estabelecimentos principais e património imobiliário

Para organização de espectáculos desportivos, a **BENFICA SAD** utiliza o novo estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é propriedade da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A., sociedade detida a 100% pelo **Clube**.

A **BENFICA SAD** adquiriu o direito de utilização daquele recinto para organização de jogos de futebol por um período de 40 anos por um valor de 4,5 milhões de euros por ano, podendo esse valor diminuir para 1,5 milhões de euros mediante a performance económica resultante da exploração do estádio.

4.3. Pessoal

A evolução do quadro de pessoal da **BENFICA SAD**, durante os últimos três anos, foi a seguinte:

	31.07.2003	31.07.2002	31.07.2001
Órgãos sociais	1	-	-
Administrativos	14	14	13
Quadro técnico	7	7	7
Quadro técnico auxiliar	6	6	6
Atletas	69	75	74
Total	97	102	100

No exercício corrente, o pessoal (número médio e total de efectivos) da **BENFICA SAD** é o seguinte:

	Número Médio	Efectivos a Janeiro de 2004
Órgãos sociais	1	1
Administrativos	15	15
Quadro técnico	6	6
Quadro técnico auxiliar	5	11
Atletas	55	56
Total	82	89

Os jogadores que fazem parte da Equipa Sénior A para a época 2003/2004 são os seguintes:

Anderson Luís da Silva	Defesa
Armando Gonçalves Teixeira	Médio
Armando Miguel Correia de Sá	Defesa
Argelico Fucks	Defesa
Carlos Gustavo Bossio	Guarda-redes
Cristiano Rocha Canedo Roland	Defesa
Domingos Alexandre Martins Costa	Extremo
Fernando João Lobo Aguiar	Médio
Fyssas Panagiotis	Defesa
Hélder Marino Rodrigues Cristóvão	Defesa
Geovanni Deiberson Maurício	Extremo
João Pedro Silva Pereira	Extremo
José Filipe da Silva Moreira	Guarda-redes
Luís Miguel Brito Garcia Monteiro	Defesa
Nuno Miguel Soares Pereira Ribeiro	Avançado
Pedro Manuel	Avançado
Ricardo Sérgio Rocha Azevedo	Defesa
Simão Pedro da Fonseca Sabrosa	Extremo
Tiago Cardoso Mendes	Médio
Tomo Sokota	Avançado
Zach Carey Thornton	Guarda-redes
Zlatko Zahovic	Médio

Os jogadores que fazem parte da Equipa Sénior B para a época 2003/2004 são os seguintes:

Alcídio Osvaldo Agostinho	João Pedro Ferreira Vilela
Alexandre Miguel Maia Dias	Manuel Henrique Tavares Fernandes
Amaro Filipe D'Água Fernandes	Mawete João Batista Junior
Bruno Miguel Vinha Baião	Nuno Cirilo Simão Alves
Fábio André Silva Ferraz	Paulo Sérgio Martinho Cabral
Fernando José Ribeiro Alexandre	Paulo César Seganfredo
Flávio Miguel Vieira Lopes S. Casal	Ricardo Jorge Maia Campos
Frederico Ascensão Runa	Tiago Miguel Santos Carvalhinho
Hélio José Ribeiro Pinto	Tiago José Ribeiro Costa
Hugo Miguel Rodrigues Pereira	Tiago Henrique Damil Gomes
Ivan Dudic	Vasco Luís Baltazar Firmino
João Nuno Lobo Godinho	

A lista de jogadores emprestados para a época 2003/2004 é composta pelos seguintes elementos:

Anderson Roberto Luíz Silva	Naval 1º de Maio
António Pedro Brito Lopes	Beira-Mar
Armando Pedro Ribeiro	Estrela F.C.
Bruno João Morais Aguiar	Alverca
Danielson Gomes Monteiro	Amora
Décio Gomes	Oriental
Diogo Miguel Alves Luís	Beira-Mar
Ednilson Pedro Rocha Mendes	Vitória de Guimarães
Eduardo Manuel Meliço Simões	Amora
Emílio Manuel Delgado Peixe	União de Leiria
Geraldo Washington Alves	Paços de Ferreira
Miguel Ângelo Duarte Barros	Estrela F.C.
Nuno Luís da Costa Santos	Vitória de Setúbal
Nuno Filipe Encantado Correia	Estrela F.C.
Roger Galera Flores	Fluminense (Brasil)
Ronaldo Lázaro Garcia Justiniano	Alverca

A equipa técnica para a equipa Sénior A (2003/2004) é composta pelos seguintes elementos:

Treinador principal:	José Antonio Camacho Alfaro
Treinadores-adjuntos:	José Rodenas Carcelén Álvaro Monteiro de Magalhães Fernando Agustin Gaspar Laborie Daniel Gaspar

O nível de formação da estrutura de pessoal da **BENFICA SAD** era em 31 de Julho de 2003, o seguinte:

	Órgãos sociais, administrativos e técnicos	Atletas
Curso superior	8,7%	-
Ensino secundário	26,1%	42,2%
3º ciclo ensino básico	17,4%	43,7%
2º ciclo ensino básico	13,0%	14,1%
1º ciclo ensino básico	34,8%	-
Total	100%	100%

4.4. Acontecimentos excepcionais

Desde a constituição da **Emitente** não se verificaram quaisquer acontecimentos excepcionais susceptíveis de terem influenciado ou virem a influenciar significativamente a actividade da Sociedade.

Conforme resulta da análise das Demonstrações Financeiras do exercício de 2002/2003, verifica-se estar perdido mais de metade do capital social da Sociedade, situação que determina a aplicação do Artigo 35º do **CSC** quando este entrar em vigor. Assim, a continuidade da actividade da **BENFICA SAD** nos próximos exercícios estará dependente da concretização pelos seus accionistas de suporte financeiro adequado se os resultados financeiros apresentados não alterarem esta situação.

4.5. Dependências significativas

O **Clube**, a **Benfica Estádio** e a **BENFICA SAD** celebraram em 16 de Janeiro de 2003 um acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio no âmbito do *project finance*.

As regras principais deste acordo são as seguintes:

- A **Benfica Estádio** cede à **BENFICA SAD** o direito de utilização das instalações desportivas e das infraestruturas de apoio à prática de futebol profissional e realização dos correspondentes espectáculos desportivos;
- A **BENFICA SAD** fica detentora das receitas geradas com os jogos, oficiais ou não oficiais, nacionais ou estrangeiros, em que estiver envolvida a sua equipa de futebol profissional e em que a esta caiba a qualidade de equipa visitada ou em que, por qualquer outra razão, lhe caiba a respectiva organização, à excepção das receitas geradas pelos denominados “direitos de utilização” de lugares individuais e de lugares de camarotes, assim como dos “bilhetes de época” a eles associados, bem como dos camarotes existentes no segundo e terceiro anéis do estádio, cuja detentora é a **Benfica Estádio**;
- Como contrapartida da constituição daquele direito de utilização, a **BENFICA SAD** pagará uma renda mensal à **Benfica Estádio**, à qual poderá ser deduzida uma comissão de sucesso à **BENFICA SAD** e de reembolso antecipado obrigatório aos bancos, de acordo com o *project finance* do novo estádio. A comissão de sucesso corresponde a um montante a pagar semestralmente pela **Benfica Estádio** à **BENFICA SAD**, caso os objectivos comerciais da primeira sejam atingidos, dado que no contrato de financiamento do novo estádio depreende-se que o sucesso comercial da **Benfica Estádio** está directamente dependente da performance da equipa de futebol profissional da **BENFICA SAD**.
- Prevê-se ainda que a **BENFICA SAD** possibilite aos associados do **Sport Lisboa e Benfica** a aquisição, em condições especiais, de bilhetes para os espectáculos desportivos por si organizados recebendo, por isso, uma compensação. Na verdade, aqueles associados beneficiam de um desconto nos preços dos bilhetes relativamente ao público em geral e, como contrapartida, a **BENFICA SAD** recebe 75% das quotas mensais pagas por esses mesmos associados ao **Clube**.

O **Clube** e a **BENFICA SAD** celebraram em 17 de Fevereiro de 2001 um contrato de licença de utilização da “Marca Benfica” para as actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol levada a cabo pela **Emitente**, incluindo a promoção e organização de espectáculos desportivos. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, e poderá renovar-se automaticamente por períodos de 25 anos.

O **Clube**, a **BENFICA SAD** e a **Benfica Multimédia** celebraram em 26 de Novembro de 2001 um acordo de cessão de todos os direitos que sejam titulares, e que, nos termos legais e contratuais, sejam susceptíveis de comércio on-line através de qualquer meio de transmissão e para qualquer meio de contacto, incluindo designadamente os direitos das imagens e sons relativos a competições desportivas, os direitos de todos os produtos e serviços com referência à “Marca Benfica” e os direitos de exploração do site oficial. Foram ainda cedidos os direitos exclusivos de comercializar e explorar a publicidade electrónica. O presente acordo foi celebrado por um período de 40 anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de 10 anos. Como contrapartida da cedência de direitos, a **BENFICA SAD** tem o direito de receber uma quantia correspondente a 17% das receitas totais anuais da **Benfica Multimédia**.

Na mesma data foi celebrado um acordo de prestação de serviços no qual ficou estabelecido que a **BENFICA SAD** tem o direito de receber uma quantia correspondente a 29,75% das receitas totais anuais da **Benfica Multimédia** como contrapartida da disponibilização de jogadores e de *staff* técnico para participar em actividades da **Benfica Multimédia**, da instalação em exclusivo de meios tecnológicos necessários ao desenvolvimento da actividade da **Benfica Multimédia** nas infra-estruturas da **BENFICA SAD** e pela promoção dos serviços on-line e do site oficial.

A 23 de Maio de 2003, a **BENFICA SAD** prolongou com a Olivledesportos, S.A., até à época de 2012/2013, o contrato de exploração comercial dos direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, relativos aos jogos a disputar na qualidade de visitado para a Superliga, assim como a concessão em regime de exclusividade da publicidade virtual, estática fixa e amovível ao nível do relvado. Adicionalmente, foi também acordada a exploração comercial dos direitos de transmissão audiovisual do espectáculo desportivo para fora do território nacional dos jogos que dispute na qualidade de visitado para as pré-eliminatórias da Liga do Campeões, as pré-eliminatórias da Taça UEFA e as 1ª, 2ª e 3ª eliminatórias ou fase regular da Taça UEFA.

Actualmente não existe qualquer outra dependência relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa na actividade ou rentabilidade da Emitente.

4.6. Política de investigação

A **Emitente** não tem implementado qualquer política de investigação para o desenvolvimento normal da sua actividade, excepto se se considerar a sua actividade de formação e desenvolvimento de jogadores profissionais como uma forma de potenciar o crescimento futuro da sua rentabilidade e dos seus resultados.

4.7. Procedimentos judiciais ou arbitrais

A **BENFICA SAD** resolveu nos últimos anos muito do seu contencioso judicial, destacando-se, pela sua relevância, o final do litígio que a opunha à SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A..

Na presente data, a **Emitente** é demandada em cerca de uma dezena de processos que decorrem nos tribunais judiciais e/ou de justiça desportiva, sendo que nenhum deles é susceptível de vir a ter uma incidência importante sobre a situação financeira da Sociedade. Contudo, de seguida apresentamos um ponto de situação dos processos judiciais de maior significado.

- Decorrem processos judiciais contra o Dr. João Vale e Azevedo, relativos a processos-crime e pedidos cíveis de indemnização, no montante total de cerca de 6.300.000 Euros. Foi igualmente deduzido um pedido reconvenicional, no montante de cerca de 27.280.000 Euros, na contestação apresentada sobre uma acção declarativa com processo ordinário, intentada pelo montante de cerca de 6.920.000 Euros, cujo exequente é o Dr. João Vale e Azevedo, e relativamente à qual foi

proferido despacho saneador, o qual, por ineptidão da petição inicial, absolveu a Sociedade da instância. O exequente interpôs recurso para a relação de Lisboa.

- Por decisões da Comissão Arbitral da Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), a Sociedade foi condenada a pagar ao Marítimo e ao Clube de Futebol “Os Belenenses”, as importâncias, respectivamente, de 678.317 euros e 1.017.099 euros, acrescidos de juros de mora desde as citações, resultantes das transferências dos jogadores Tiago, do Marítimo, e Paulo Madeira, do Belenenses. A Sociedade intentou, nos tribunais comuns, acções de anulação daquelas decisões, as quais estão ainda pendentes e em fase inicial.
- Também por decisão da Comissão Arbitral da LPFP foi a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. condenada a pagar à F.C.Porto – Futebol, S.A.D. a quantia de 600.000 euros por alegada valorização do jogador Miklos Féher. Recorde-se que a F.C.Porto – Futebol, S.A.D. reclamava o pagamento da quantia de 6.000.000 euros. Ambas as partes recorreram para o plenário da Comissão Arbitral, estando os recursos pendentes. Se a emitente for condenada, por decisão definitiva, a pagar qualquer indemnização, o valor desta está garantido por terceiro, o qual, em tal caso, a reembolsará.

4.8. Interrupções de actividade

Não ocorreram nem se prevê que venham a ocorrer interrupções significativas de actividade da **BENFICA SAD** que possam afectar negativamente a sua situação financeira e a sua rentabilidade.

4.9. Política de investimentos

A política de investimentos da **BENFICA SAD** consubstancia-se na compra de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção de uma equipa de futebol de forma a atingir os objectivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

O investimento no Novo Estádio e no Centro de Estágios do Seixal, apesar de não resultarem de investimentos directos da **BENFICA SAD**, espera-se que venham a potenciar o desenvolvimento dos seus negócios. Os investimentos no Novo Estádio foram efectuados pela BENFICA ESTÁDIO (empresa detida a 100% pelo **Clube**) e no Centro de Estágios irão ser realizados pelo **SL Benfica**. De referir que para beneficiar destas infraestruturas a **BENFICA SAD** terá de suportar determinados custos ainda não fixados.

Os principais investimentos realizados pela **BENFICA SAD** nos últimos três exercícios, incluindo a actual, são os constantes no seguinte quadro (montante em Euros):

INVESTIMENTOS DA BENFICA SAD

	2003/2004	2002/2003	2001/2002
Aquisição de passes de jogadores	4.165.747	259.927	6.964.634

Os investimentos na aquisição de passes de jogadores considerados no quadro anterior referem-se aos seguintes atletas:

- 2001/2002: Zahovic, Tiago, Armando Sá, Ricardo Rocha, Fernando Aguiar, Armando Teixeira (Petit), Cristiano e Anderson Luiz;
- 2002/2003: Vasco Fírmimo e Alex;
- 2003/2004: Ronaldo Garcia, Luisão, João Pereira (renovação de contrato) Fyssas e Zach Thornton.

CAPÍTULO 5 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DA EMITENTE

5.1. Balanços e contas de resultados

5.1.1. Contas da BENFICA SAD

BALANÇO

	(Valores em Euros)		
ACTIVO	<u>31-Jul-01</u>	<u>31-Jul-02</u>	<u>31-Jul-03</u>
Imobilizado			
Imobilizações incorpóreas:			
Despesas de instalação	2.002.727	1.284.898	556.435
Valor do Plantel	61.832.542	47.754.492	33.871.308
	63.835.269	49.039.390	34.427.743
Imobilizações corpóreas:			
Edifícios e outras construções	3.484	141.517	2.717
Equipamento básico	54.119	104.951	71.612
Equipamento de transporte	33.948	23.998	29.668
Ferramentas e utensílios	4.584	22.575	19.416
Equipamento administrativo	13.555	111.618	212.874
Outras imobilizações corpóreas	467	316	164
Imobilizações em curso	747.571	135.124	1.247
Adiantamentos por conta	214.109	-	-
	1.071.837	540.099	337.698
Circulante			
Dívidas de terceiros - médio e longo prazo:			
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	-	1.139.000
Outros devedores	-	29.927.874	-
	-	29.927.874	1.139.000
Dívidas de terceiros - curto prazo:			
Clientes, c/c	4.700.776	4.234.377	3.499.210
Clientes - Títulos a receber	-	751.265	-
Clientes de cobrança duvidosa	-	-	-
Accionistas	369	4.758.264	8.679.036
Adiantamentos a fornecedores	373.922	349.405	1.018.472
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	2.513	395.886
Estado e outros entes públicos	1.050.135	185.750	193.085
Outros devedores	56.400.099	12.813.548	24.653.373
	62.525.301	23.095.122	38.439.062
Depósitos bancários e caixa:			
Depósitos bancários	1.242.961	1.264.605	987.273
Caixa	-	1.230	2.590
	1.242.961	1.265.835	989.863
Acréscimos e diferimentos:			
Acréscimos de proveitos	7.966.380	16.640.492	1.915.944
Custos diferidos	34.890.509	33.844.258	33.483.362
	42.856.889	50.484.750	35.399.306
TOTAL DO ACTIVO	171.532.257	154.353.070	110.732.672

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

(Valores em Euros)

	31-Jul-01	31-Jul-02	31-Jul-03
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	74.819.690	75.000.005	75.000.005
Acções próprias	-	-	-50
Prémios de emissão	301.895	121.580	121.580
Reservas	-	-	50
Resultados transitados	-	-37.063.415	-41.774.644
Resultado líquido do exercício	-37.063.415	-4.711.229	-6.580.390
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	38.058.170	33.346.941	26.766.551
PASSIVO			
Provisões para riscos e encargos:			
Provisão para impostos	808.444	625.380	509.141
Outras provisões para riscos e encargos	12.172.723	10.724.155	4.580.549
	12.981.167	11.349.535	5.089.690
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:			
Fornecedores c/c	-	-	1.047.475
Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar	-	997.600	498.798
Fornecedores de imobilizado c/c	15.137.816	6.010.121	436.462
Outros credores	2.992.787	3.583.204	2.408.842
	18.130.603	10.590.925	4.391.577
Dívidas a terceiros - Curto Prazo:			
Dívidas a instituições de crédito	7.550	3.659.027	25.137.498
Adiantamentos por conta de vendas	7.709.420	1.931.532	3.375.675
Fornecedores c/c	4.288.057	2.577.218	2.964.767
Fornecedores - Títulos a pagar	1.276.387	-	47.743
Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	1.998.484	5.598.448	4.998.902
Accionistas	9.383.883	16.877.657	9.401.280
Adiantamentos a clientes	-	3.740.985	-
Outros empréstimos obtidos	54.383	-	-
Fornecedores de imobilizado c/c	7.691.542	12.390.029	9.876.230
Estado e outros entes públicos	819.436	445.777	1.504.121
Outros credores	12.860.284	5.414.915	10.459.979
	46.089.426	52.635.588	67.766.195
Acréscimos e diferimentos			
Acréscimos de custos	437.953	4.487.252	6.203.830
Proveitos diferidos	55.834.938	41.942.829	514.829
	56.272.891	46.430.081	6.718.659
TOTAL DO PASSIVO	133.474.087	121.006.129	83.966.121
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	171.532.257	154.353.070	110.732.672

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

	(Valores em Euros)		
	<u>31-Jul-01</u>	<u>31-Jul-02</u>	<u>31-Jul-03</u>
CUSTOS E PERDAS			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	2.380.592	-	-
Fornecimentos e serviços externos	8.183.083	9.430.740	6.361.524
Custos com o pessoal	21.906.027	18.919.204	22.753.455
Amortizações do exercício	20.764.745	17.188.479	14.677.934
Provisões	3.194.361	385.229	-
Impostos	110.824	26.663	208.667
Outros custos e perdas operacionais	44.135	3.591	147.342
(A)	<u>56.583.767</u>	<u>45.953.906</u>	<u>44.148.922</u>
Juros e custos similares			
Outros	2.479.045	1.067.986	1.724.806
(C)	<u>59.062.812</u>	<u>47.021.892</u>	<u>45.873.728</u>
Custos extraordinários	5.735.463	5.052.159	2.183.941
(E)	<u>64.798.275</u>	<u>52.074.051</u>	<u>48.057.669</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	20.895	3.542	49.270
(G)	<u>64.819.170</u>	<u>52.077.593</u>	<u>48.106.939</u>
Resultado líquido do exercício	<u>-37.063.415</u>	<u>-4.711.229</u>	<u>-6.580.390</u>
	27.755.755	47.366.364	41.526.549
PROVEITOS E GANHOS			
Vendas	2.829.015	-	-
Prestação de serviços	18.512.750	28.707.891	31.514.687
Proveitos suplementares	365.805	362.613	277.501
Subsídios à exploração	22.521	127.417	39.076
Outros proveitos e ganhos operacionais	-	51.404	6.338
(B)	<u>21.730.091</u>	<u>29.249.325</u>	<u>31.837.602</u>
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras	74.819	-	-
Outros juros e proveitos similares	2.542.432	214.814	670.676
(D)	<u>24.347.342</u>	<u>29.464.139</u>	<u>32.508.278</u>
Proveitos e ganhos extraordinários	3.408.413	17.902.225	9.018.271
(F)	<u>27.755.755</u>	<u>47.366.364</u>	<u>41.526.549</u>
Resultados operacionais: (B) - (A)	-34.853.676	-16.704.581	-12.311.320
Resultados financeiros [(D) - (B)] - [(C) - (A)]	138.206	-853.172	-1.054.130
Resultados correntes (D) - (C)	-34.715.470	-17.557.753	-13.365.450
Resultados antes de impostos: (F) - (E)	-37.042.520	-4.707.687	-6.531.120
Resultado líquido do exercício: (F)-(G)	-37.063.415	-4.711.229	-6.580.390

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

	(Valores em Euros)		
	<u>31-Jul-01</u>	<u>31-Jul-02</u>	<u>31-Jul-03</u>
Prestação de serviços	21.516.608	42.684.102	32.758.736
Custo das prestações de serviços	<u>-59.834.136</u>	<u>-49.314.854</u>	<u>-43.118.570</u>
Resultados brutos	-38.317.528	-6.630.752	-10.359.834
Outros proveitos e ganhos operacionais	2.412.198	3.594.473	1.227.129
Custos administrativos	-1.996.485	-1.463.360	-2.008.504
Outros custos e perdas operacionais	-7.313	-94.629	-329.779
Resultados não usuais e não frequentes	<u>2.676.051</u>	<u>914.900</u>	<u>6.143.606</u>
Resultados operacionais	-35.233.077	-3.679.368	-5.327.382
Custo líquido de financiamento	-1.809.443	-1.028.319	-1.203.738
Resultados correntes	-37.042.520	-4.707.687	-6.531.120
Imposto sobre os resultados correntes	-20.895	-3.542	-49.270
Resultados líquidos	<u>-37.063.415</u>	<u>-4.711.229</u>	<u>-6.580.390</u>

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIO 2002/2003 (Valores expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº. 67/97, de 3 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 107/97, de 16 de Setembro. As sociedades desportivas são um novo tipo de sociedade regulamentado pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas (Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior, e pela legislação complementar aplicável às sociedades anónimas, bem como pelo Código dos Valores Mobiliários).

A Assembleia Geral do Clube fundador de 7 de Novembro de 1997, continuação da AG iniciada em 26 de Setembro de 1997, autorizou a constituição duma sociedade anónima desportiva para o futebol profissional. A mesma veio a ser constituída com um capital social de 997.596 Euros, em 10 de Fevereiro de 2000 e a sua constituição ratificada em Assembleia Geral do Clube de 10 de Março de 2000.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social foi aumentado para 74.819.690 Euros, tendo o Clube subscrito 29.728.355 Euros, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a Sociedade e que resultaram de transacções relacionadas com a concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e licença de utilização da marca “Benfica”. Os créditos mencionados e critérios de avaliação constam do relatório elaborado em 6 de Março de 2001 nos termos do Art.º 28 do Código das Sociedades

Comerciais. Os restantes 44.093.739 Euros foram realizados em dinheiro. Com este aumento de capital, o Clube passou a deter 40% do capital da Sociedade.

Em Novembro de 2001, o capital social foi aumentado para 75.000.005 Euros de forma a efectuar a redenominação do mesmo para Euros, tendo para o efeito sido utilizada a reserva relativa a prémios de emissão de acções.

De acordo com os artigos 1º e 3º dos seus estatutos, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD tem por objecto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SLB, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessária à prática de futebol profissional.

1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e, em todos os seus aspectos materiais, em conformidade com as disposições do Plano Oficial de Contabilidade (POC).

As notas às contas respeitam a ordem estabelecida pelo POC, pelo que os números não identificados não têm aplicação por inexistência ou irrelevância de valores ou situações a reportar.

2 – VALORES COMPARATIVOS

No presente exercício ocorreram mudanças de políticas ou critérios contabilísticos, as quais deverão ser consideradas para efeitos de comparação com os valores do exercício anterior.

Os contratos plurianuais, anteriormente contabilizados na rubrica de outros devedores e de proveitos diferidos, passaram a ser apenas objecto de nota no anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, com excepção das situações em que ocorra antecipação da facturação. Esta alteração teve como impacto a redução do activo e do passivo no montante de 29.927.874 Euros.

As renovações de contratos de trabalho desportivo de atletas que ainda possuam valor líquido de passe passaram a implicar o recálculo do prazo de amortização do mesmo, em função do novo período de vigência do contrato. Ao referido valor líquido acrescem ainda todas as importâncias que possam ocorrer com a renovação contratual. Esta alteração teve como impacto um aumento no resultado do exercício e no activo, respectivamente, no montante de 367.493 euros e 172.638 euros, e uma redução do passivo de 194.915 euros.

Tendo em consideração os aspectos supramencionados, os valores das contas do exercício de 2002/2003 são comparáveis, em todos os aspectos significativos, com os valores do exercício anterior.

3-PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Imobilizações incorpóreas

As imobilizações incorpóreas incluem essencialmente os custos de aquisição dos jogadores profissionais de futebol. O custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, do jogador e de intermediários.

Os custos são amortizados pelo método das quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos que conferem o direito de utilização dos jogadores.

As renovações de contratos de trabalho desportivo de atletas que ainda possuam valor líquido de passe, implicam o recálculo do prazo de amortização do mesmo, em função do novo período de vigência do contrato. Ao referido valor líquido acrescem ainda todas as importâncias despendidas com a renovação contratual.

b) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas são originalmente contabilizadas pelo respectivo custo histórico de aquisição.

As amortizações do imobilizado corpóreo são contabilizadas a partir do exercício, inclusive, em que os respectivos bens entram em funcionamento, sendo calculadas por duodécimos pelo método das quotas constantes, tendo por base as taxas referidas nas tabelas anexas à Portaria nº 737/81 e ao Decreto Regulamentar nº 2/90, conforme aplicável, que se consideram expressar razoavelmente a vida útil esperada dos bens.

As imobilizações em curso não são objecto de reintegração.

c) Especialização de exercícios

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

d) Reconhecimento de custos e proveitos

A generalidade dos custos e proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reconhece, como proveitos, os 75% do total das quotizações de sócios, que são proveitos desta sociedade ao abrigo do contrato de cedências dos direitos de exploração do Complexo Desportivo, no momento da efectivação das cobranças respectivas.

e) Transacções expressas em moeda estrangeira

As transacções expressas em moeda estrangeira são convertidas em Euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam. As diferenças de câmbio realizadas quando do respectivo pagamento ou recebimento são registadas nas contas como custos ou proveitos financeiros correntes.

No fim do exercício, o contravalor em Euros dos saldos das contas a receber e a pagar em moeda estrangeira é actualizado para os câmbios então em vigor, sendo dado às diferenças cambiais potenciais respectivas, tratamento idêntico ao das realizadas, conforme acima referido.

f) Provisão para cobranças duvidosas

A provisão para créditos de cobrança duvidosa é calculada tendo por base a análise dos riscos de cobrança identificados nos saldos de clientes e outros devedores.

4 – CÂMBIOS UTILIZADOS

As taxas de câmbio utilizadas para a conversão dos saldos a pagar em moeda estrangeira existentes à data do balanço foram as seguintes:

USD	1,1342
GBP	0,7016

6 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, a responsabilidade por dívidas fiscais prescreve, regra geral ao fim de 4 anos e 10 anos para a Segurança Social, consequentemente existe a contingência de obrigações tributárias directas ou indirectas, poderem vir a ser imputadas à Sociedade, em consequência de acções de revisão de declarações que eventualmente possam vir a ser efectuadas pelas autoridades fiscais.

7 – VOLUME DE EMPREGO

O número médio de pessoas ao serviço da Sociedade neste exercício foi de 97 (2001/2002 – 102).

8 – DESPESAS DE INSTALAÇÃO

O valor registado nesta rubrica diz respeito a despesas incorridas com a constituição da Sociedade e com o aumento de capital realizado em 2001.

10 – ACTIVO IMOBILIZADO E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

Activo Bruto	Saldo em 31.07.02	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo em 31.07.03
Imobilizações incorpóreas					
Despesas de instalação	2.185.607	-	-	-	2.185.607
Plantel de futebol	66.821.148	256.936	(150.000)	(4.518.640)	62.409.444
	<u>69.006.755</u>	<u>256.936</u>	<u>(150.000)</u>	<u>(4.518.640)</u>	<u>64.595.051</u>
Imobilizações corpóreas					
Edifícios e outras construções	211.460	-	-	-	211.460
Equipamento básico	220.837	63.232	-	(66.732)	217.337
Equipamento de transporte	273.130	19.453	-	-	292.583
Ferramentas e utensílios	41.178	4.565	-	-	45.743
Equipamento administrativo	188.834	105.568	-	75.350	369.752
Outras imobilizações corpóreas	26.296	-	-	-	26.296
Imobilizações em curso	135.124	-	-	(133.877)	1.247
Adiantamentos por conta	-	-	-	-	-
	<u>1.096.859</u>	<u>192.818</u>	<u>-</u>	<u>(125.259)</u>	<u>1.164.418</u>
Amortizações acumuladas	Saldo em 31.07.02	Reforço	Regularizações	Saldo em 31.07.03	
Imobilizações incorpóreas					
Despesas de instalação	900.709	728.463	-	1.629.172	
Plantel de futebol	19.066.656	13.695.550	(4.224.070)	28.538.136	
	<u>19.967.365</u>	<u>14.424.013</u>	<u>(4.224.070)</u>	<u>30.167.308</u>	
Imobilizações corpóreas					
Edifícios e outras construções	69.943	138.800	-	208.743	
Equipamento básico	115.886	29.839	-	145.725	
Equipamento de transporte	249.132	13.783	-	262.915	
Ferramentas e utensílios	18.603	7.724	-	26.327	
Equipamento administrativo	77.216	63.623	16.039	156.878	
Outras imobilizações corpóreas	25.980	152	-	26.132	
	<u>556.760</u>	<u>253.921</u>	<u>16.039</u>	<u>826.720</u>	

23 – VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

Em 31 de Julho de 2003 existiam dívidas de clientes classificadas como de cobrança duvidosa no montante de 1.315.529 Euros, as quais se encontravam totalmente provisionadas.

25 – DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RELATIVAS AO PESSOAL DA EMPRESA

À data do balanço existiam os seguintes saldos relativos ao pessoal:

Remunerações a pagar	1.971.778
Adiantamentos ao pessoal	259.008

As remunerações a pagar ao pessoal referem-se principalmente aos ordenados dos jogadores profissionais e técnicos de futebol do mês de Julho, que são regularizados até ao dia 5 do mês seguinte.

32 – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS

O contrato de abertura de crédito celebrado com o Banco Espírito Santo para aquisição dos direitos desportivos dos jogadores Tiago Mendes, Ricardo Rocha e Armando Sá encontra-se garantido pelos penhores a favor do banco sobre os direitos desportivos dos referidos jogadores e sobre os créditos de que a Sociedade venha a ser titular sobre o clube ou sociedades desportivas, portuguesa ou estrangeira, a quem venha a ceder a sua posição contratual nos contratos de trabalho que mantém com os atletas e por uma livrança devidamente subscrita e avalizada entregue banco.

À data de 31 de Julho de 2003, encontrava-se liquidado 50% do montante da dívida ao Futbol Club Barcelona relativamente à aquisição dos direitos desportivos do jogador Simão Sabrosa, tendo sido prestado como garantia o penhor dos passes dos jogadores Simão Sabrosa e Pedro Manuel (50%) como contra-garantia da garantia prestada a favor do Futbol Club Barcelona. À data deste relatório, a referida dívida encontra-se totalmente regularizada, tendo sido libertada a garantia prestada.

O contrato de abertura de crédito celebrado com o Banco Espírito Santo para fazer face à aquisição dos direitos desportivos do jogador Simão Sabrosa encontra-se garantido por uma livrança devidamente subscrita e avalizada entregue ao banco, bem como pelo penhor dos direitos desportivos dos jogadores Simão Sabrosa (100%) e Pedro Manuel (50%).

Em 5 de Agosto de 2003, foi celebrada a alteração ao contrato de abertura de crédito referido anteriormente, tendo ocorrido um aumento no valor do financiamento, o qual foi garantido por uma segunda livrança devidamente subscrita e avalizada entregue ao banco, bem como pelo penhor dos direitos desportivos dos jogadores Simão Sabrosa (100%) e Pedro Manuel (50%).

O empréstimo obtido junto do Banco Português de Negócios para apoio de tesouraria encontra-se garantido pela entrega de uma livrança devidamente subscrita e avalizada.

O contrato de abertura de crédito celebrado com o Banco Espírito Santo para apoio de tesouraria encontra-se garantido pela entrega de uma livrança devidamente subscrita e avalizada.

Em 1 de Agosto de 2003, foi celebrado com o Banco Comercial Português uma facilidade de crédito sob a forma de empréstimo para apoio de tesouraria, a qual foi garantida pela entrega de uma livrança devidamente subscrita e pela celebração de um contrato de cessão de créditos que tem por objecto a cedência parcial de créditos ao banco que a Sociedade tem sobre a Adidas Portugal – Artigos de Desporto S.A., emergentes do contrato celebrado com esta em 26 de Dezembro de 2002.

Em 16 de Junho de 2003, no âmbito do financiamento da construção do novo estádio do Sport Lisboa e Benfica, a Sociedade constituiu como garantias aos bancos que participaram no sindicato bancário o primeiro penhor sobre todos os saldos a crédito da conta bancária nº. 561002530000, designada como Conta SAD e sobre todos os créditos que detenham sobre o Sport Lisboa e Benfica emergentes do Contrato de Utilização do Novo Estádio.

Em 28 de Janeiro de 2003, a Sociedade em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica e a Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A. obtiveram um financiamento junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria de Saragoça para regularizar a situação devedora do Clube ao Fisco referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000. O empréstimo, reflectido nas contas individuais do Clube, foi garantido pela celebração de um contrato de cessão de créditos que tem por objecto a cedência parcial de créditos ao banco que as Sociedades tem sobre a Adidas Portugal – Artigos de Desporto S.A., emergentes do contrato celebrado com esta em 26 de Dezembro de 2002.

Dentro do âmbito da negociação para a resolução do processo da Euroárea, uma parte da dívida foi regularizada com fundos provenientes de financiamento. A parte restante, cuja regularização se encontra em fase de negociação, foi garantida com o penhor das receitas de televisão referentes ao 2º semestre de 2003 previstas no contrato celebrado com a Olivledesportos a 23 de Maio de 2003.

34 – MOVIMENTOS NAS PROVISÕES

	Saldo em 31.07.02	Reforço	Utilização	Saldo em 31.07.03
Provisão para cobranças duvidosas	1.358.800	-	-	1.358.800
Provisão para riscos e encargos:				
Provisão para impostos	625.380	-	(116.239)	509.141
Outras provisões para riscos e encargos	10.724.155	-	(6.143.606)	4.580.549
	12.708.335	-	(6.259.845)	6.448.490

A redução das provisões para impostos corresponde a pagamentos efectuados relativos a créditos do totobola aos clubes que não aderiram ao processo de dação das receitas do totobola atribuídas àqueles, no termos dos artigos 16º, nº3 e 17ºA, nº2, alíneas a), b), c) e d) do Decreto-Lei nº. 84/85, de 28 de Março.

No decorrer do exercício, foram libertadas provisões para riscos e encargos dado que foram resolvidos alguns dos principais processos judiciais, nomeadamente os da SIC e da Sogifa.

A Administração considera que o risco a que a Sociedade se encontra exposta face aos processos judiciais em curso intentados contra a mesma está adequadamente reflectida nas demonstrações financeiras.

35 – REALIZAÇÃO DE AUMENTOS DE CAPITAL E CAPITAL SUBSCRITO AINDA NÃO REALIZADO

O capital social está integralmente subscrito e realizado.

36 – CAPITAL SOCIAL – ACÇÕES E VALOR NOMINAL

O capital social está representado por 15.000.001 acções de valor nominal de 5 Euros, totalizando 75.000.005 Euros. Estas acções são nominativas e escriturais.

37 – PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SUBSCRITO DE CADA UMA DAS PESSOAS COLECTIVAS QUE NELE DETENHAM PELO MENOS 20%

Em 31 de Julho de 2003, o único accionista que detém uma participação directa no capital da sociedade superior a 20%, é o Sport Lisboa e Benfica (Clube).

40 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS CONTAS DE CAPITAL PRÓPRIO

	Saldo em 31.07.02	Aumentos	Transfe- rências	Saldo em 31.07.03
Capital social	75.000.005	-	-	75.000.005
Ações próprias	-	(50)	-	(50)
Prémios de emissão de acções	121.580	-	-	121.580
Reservas	-	50	-	50
Resultados transitados	(37.063.415)	-	(4.711.229)	(41.774.644)
Resultado líquido	(4.711.229)	(6.580.390)	4.711.229	(6.580.390)
	<u>33.346.941</u>	<u>(6.580.390)</u>	<u>-</u>	<u>26.766.551</u>

43 – REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS SOCIAIS

No exercício corrente, as remunerações pagas aos Órgãos Sociais, nomeadamente a elementos do Conselho de Administração, ascenderam a 91.859 Euros.

44 – REPARTIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O valor líquido das prestações de serviços distribui-se como segue:

	2002/2003	2001/2002
Transmissões televisivas	14.114.955	10.516.320
Cessão de exploração do estádio – quotas sócios	5.233.721	4.912.416
Patrocínios	4.628.289	3.179.232
Receitas de jogos	4.374.740	5.291.915
Cativos	1.793.371	2.503.479
Cachet's	400.000	1.008.263
Camarotes de empresas	343.951	825.357
Carnet's	325.577	312.946
Outras	300.083	157.963
	<u>31.514.687</u>	<u>28.707.891</u>

45 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

Custos e perdas financeiras	2002/2003	2001/2002
Juros suportados	785.354	633.937
Diferenças de câmbio desfavoráveis	726.819	55.104
Outros custos e perdas financeiras	212.633	378.945
Resultados financeiros	(1.054.130)	(853.172)
	<hr/>	<hr/>
	670.676	214.814
	<hr/>	<hr/>
Proveitos e ganhos financeiros	2002/2003	2001/2002
Juros obtidos	2.814	10.957
Rendimentos de imóveis	-	-
Diferenças de câmbio favoráveis	666.707	105.865
Descontos de pronto pagamento obtidos	737	962
Outros proveitos e ganhos financeiros	418	97.030
	<hr/>	<hr/>
	670.676	214.814
	<hr/>	<hr/>

46 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Custos e perdas extraordinários	2002/2003	2001/2002
Perdas em imobilizações	453.076	1.840.761
Multas e penalidades	333.131	1.904.887
Correcções relativas a exercícios anteriores	1.355.780	1.060.107
Outros custos e perdas extraordinários	41.954	246.404
Resultados extraordinários	6.834.330	12.850.066
	<hr/>	<hr/>
	9.018.271	17.902.225
	<hr/>	<hr/>
Proveitos e ganhos extraordinários	2002/2003	2001/2002
Ganhos em imobilizações	73.413	9.704.179
Benefícios de penalidades contratuais	44.109	43.353
Reduções de provisões	6.143.606	914.900
Correcções relativas a exercícios anteriores	1.619.954	3.964.523
Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.137.189	3.275.270
	<hr/>	<hr/>
	9.018.271	17.902.225
	<hr/>	<hr/>

48 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Decorrentes dos contratos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Sociedade relacionados com prestações de serviços futuros no montante de 100.385.334

Euros, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 31 de Julho de 2003, conforme referido na nota 2.

Por outro lado, existem compromissos assumidos pela Sociedade no montante de aproximadamente 166.500.000 Euros decorrentes de contratos celebrados a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. referente à utilização do novo estádio até Fevereiro de 2041, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 31 de Julho de 2003, conforme referido na nota 2.

5.1.2. Indicadores Económico-Financeiros

No mapa seguinte apresentam-se os principais indicadores de liquidez, autonomia financeira e rentabilidade da **BENFICA SAD**:

	<u>31.07.2003</u>	<u>31.07.2002</u>	<u>31.07.2001</u>
Indicadores de Liquidez			
Liquidez Geral	0,58	0,46	1,38
Autonomia Financeira			
Autonomia Financeira	24,2%	21,6%	22,2%
Rentabilidade			
Meios Libertos Operacionais* / Produção			
Meios Libertos Operacionais* / Activo	2,1%	0,6%	-6,4%
Rendibilidade dos Capitais Próprios	-24,6%	-14,1%	-97,4%

* Cash Flow Operacional = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões

5.1.3. Certificação Legal de Contas

Luís Manuel da Silva Rosa, representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Alexandre Coelho & Luís Rosa, SROC, Lda., sociedade inscrita sob o n.º 89 e registada na **CMVM** sob o n.º 221, emitiu a Certificação Legal de Contas Anuais de 2000/2001 e João Albino Cordeiro Augusto, representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas João Augusto & Associados, SROC, S.A., sociedade inscrita sob o n.º 109 e registada na **CMVM** sob o n.º 1034, emitiu a Certificação Legal de Contas Anuais de 2001/2002 e 2002/2003, que a seguir se transcrevem.

5.1.3.1. Certificação Legal das Contas do Exercício de 2000/2001

“CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de “**Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**” (“**SAD**”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Julho de 2001, (que evidencia um total de 34.389.130 contos e um total de Capital Próprio de 7.629.978 contos, incluindo um Resultado Líquido negativo de 7.430.548 contos), a Demonstração dos Resultados por naturezas e a Demonstração dos fluxos de caixa referentes ao período compreendido entre 10 de Fevereiro de 2000, data da constituição da Sociedade Anónima Desportiva, e 31 de Julho de 2001, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 6 a 12 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

6. Não obtivemos até à presente data, resposta de dois advogados da SAD e de diversas entidades externas à SAD ao nossos pedidos de confirmação de saldos e de outras informações. De acordo com os registos da SAD, em 31 de Julho de 2001 os saldos dessas entidades eram como segue:

	Contos
Contas a receber	923.068
Contas a pagar	3.322.574

Desta forma, não nos foi possível concluir quanto ao efeito, se algum, nas demonstrações financeiras a 31 de Julho de 2001 dos eventuais ajustamentos que se poderiam ter identificado, caso tivessemos obtido as respostas e informações acima referidas.

7. A rubrica de Outros devedores em 31 de Julho de 2001, inclui valores a regularizar de 83.178 contos, que estão a ser analisados e para os quais a SAD aguarda a obtenção de documentação suporte. Não obtivemos informação suficiente para quantificar o impacto destas regularizações nas demonstrações financeiras da SAD em 31 de Julho de 2001.

8. Conforme mencionado no Anexo, excluindo o processo referido abaixo e relativo à SIC - Sociedade Independente de Comunicação, em 31 de Julho de 2001, encontravam-se em curso diversos processos judiciais intentados contra a SAD, em que são reclamadas indemnizações no montante total de aproximadamente 572.091 contos, e para os quais não foi constituída qualquer provisão, uma vez que a administração da SAD admite ser possível que o desfecho desses processos seja favorável à SAD. A informação obtida, não foi suficiente para nos permitir uma quantificação objectiva das eventuais perdas realcionadas com estes processos e, conseqüentemente, do montante da provisão necessária.
9. A Administração da SAD decidiu rescindir os contratos de transmissão televisiva com a SIC - Sociedade Independente de Comunicação. Em consequência, a SIC intentou uma acção judicial. Segundo nos informou a Administração, não é possível determinar o eventual impacto desta situação nas demonstrações financeiras. Por medida de prudência, foi constituída uma provisão genérica para ocorrer a este processo.
10. Certos procedimentos contabilísticos e fiscais adoptados pela SAD podem vir a ser questionados pelas autoridades fiscais, nomeadamente as transacções relacionadas com as transferências de jogadores (aquisições) ou outras, que não se encontram contabilisticamente suportadas por factura (ou documento equivalente).
11. Os saldos relativos a relações com as empresas do Grupo Empresarial, nomeadamente com a Sport Lisboa e Benfica - Clube encontram-se em processo de conciliação. Nestas circunstâncias não nos é possível avaliar qual o efeito de eventuais ajustamentos que possam vir a ser identificados.
12. A rubrica de Outros devedores, em 31 de Julho de 2001, inclui o montante de 102.705 contos, respeitante a pagamentos e recebimentos efectuados pelo Dr. João Vale e Azevedo relacionados com o Sport Lisboa e Benfica. Na presente data decorre um processo movido pelo Ministério Público para correcto apuramento de valores, na sequência de averiguações, desconhecendo-se a consequência, os eventuais impactos financeiros resultantes do desfecho do processo.

Opinião

13. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos eventuais ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 6 e 12 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sport Lisboa e Benfica - Futebol, S.A.D.**, em 31 de Julho de 2001, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, para o período compreendido entre 10 de Fevereiro de 2000, data da constituição da SAD e 31 de Julho de 2001, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

14. As demonstrações financeiras da SAD foram preparadas em relação ao período findo em 31 de Julho de 2001, abrangendo o período desde a sua constituição, 10 de Fevereiro de 2000, pelo que tratando-se do primeiro período, não são apresentados os valores comparativos. Em termos operacionais, a actividade da SAD corresponde a um período de 14 meses, de Julho de 2000 a 31 de Julho de 2001.

Foi solicitado em 26 de Março de 2001 à Sua Excelência o Ministro das Finanças, a alteração do período de tributação para 31 de Julho, e em consequência, a Administração da SAD preparou as presentes demonstrações financeiras.

15. As demonstrações financeiras em 31 de Julho de 2001 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da SAD. Contudo, o Balanço naquela data apresenta um capital próprio de 7.629.978 contos, que representa cerca de 51% do capital social. Desta forma, a capacidade da SAD para fazer face aos seus compromissos futuros depende do suporte financeiro a obter de terceiros, da alienação de activos e da rentabilidade das suas actividades.

Com a entrada em vigor do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, “caso se verifique estar perdido metade do capital social, devem ser tomadas as medidas necessárias à sua resolução, através de redução do capital ou novas entradas, de modo a manter pelo menos em dois terços a cobertura do capital social pelos capitais próprios”.

16. Tomámos conhecimento da existência de um Acordo celebrado em 30 de Junho de 2001 entre a Olivadesportos, a SAD e o Sport Lisboa e Benfica – Clube, nos termos de qual, a primeira desiste dos processos intentados contra a SAD e o Clube, em contrapartida de uma dação em pagamento a realizar pelo Clube (através de participações financeiras no Grupo Empresarial) do montante de 2.137.000 contos, acrescido de juros, referente a recebimento pelo Clube ao abrigo de contratos anteriores.
17. As demonstrações financeiras acima referidas integram, pelo montante líquido de 838.775 contos, o conjunto de saldos contabilísticos activos e passivos expressos nas demonstrações financeiras de 31 de Maio de 2000 do Sport Lisboa e Benfica (“Clube”) e afectos à actividade de futebol profissional, bem como direitos e obrigações inerentes à actividade desportiva de futebol profissional, que o “Clube” transferiu para a Sociedade Anónima Desportiva, nos termos do nº. 1 do artº. 89 e do artº. 28 do Código das Sociedades Comerciais, e conforme requerido no nº. 2 do artº. 32 do Decreto-Lei nº. 67/97 de 3 de Abril.
18. Conforme divulgado no Anexo, a SAD, foi constituída por escritura pública de 10 de Fevereiro de 2000, com um capital de 200.000 contos inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº. 67/97 de 3 de Abril. No entanto, a sua actividade operacional só se iniciou em Junho de 2000 com a transferência do “plantel” de jogadores de futebol.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social foi aumentado para 15.000.001 de contos, tendo o Clube subscrito 5.960.000 contos, realizados em espécie, mediante a conversão em capital com parte dos créditos detidos sobre a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e que resultaram das transacções relacionadas com a concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e licença de utilização da marca “Benfica”. Os créditos mencionados e critérios de avaliação constam do relatório elaborado em 6 de Março de 2001 nos termos do Artº. 28 do Código das Sociedades Comerciais. Os restantes 8.840.001 contos foram realizados em dinheiro.

Com este aumento de capital o Clube passou a deter 40% do capital da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

Lisboa, 26 de Outubro de 2001

Alexandre Coelho & Luís Rosa, SROC, Lda. (nº 89) representada por Luís Manuel da Silva Rosa (ROC nº 628)

5.1.3.2. Certificação Legal das Contas do Exercício de 2001/2002

“CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Julho de 2002, (que evidencia um total de balanço de 154.353.070 Euros e um total de capital próprio de 33.346.941 Euros, incluindo um prejuízo de 4.711.229 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 6 e 7 abaixo, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

6. A Sociedade constituiu provisões para processos judiciais em curso, nos quais foi accionada por terceiros, de entre os quais se releva a acção interposta pela SIC – Sociedade Independente de Comunicação, relativa à rescisão unilateral do contrato de cedência dos direitos de transmissão televisiva. As referidas provisões foram constituídas por montantes inferiores aos valores das acções intentadas contra a SAD, em cerca de 64.000.000 Euros, por a Administração entender que os montantes provisionados são suficientes para a cobertura do

risco existente. Face à informação disponível, não nos é possível concluir sobre a razoabilidade dos montantes provisionados.

7. Em 31 de Julho de 2002, o Balanço da Sociedade inclui dívidas do Dr. João Vale e Azevedo (anterior Presidente do Conselho de Administração) e partes suas relacionadas, no montante global de cerca de 834.000 Euros. À data, decorrem processos judiciais, contra o referido Dr. João Vale e Azevedo, sendo que a Sociedade interpôs, contra o mesmo, processos-crime e pedidos cíveis de indemnização, no montante total de cerca de 6.300.000 Euros. Nesta data, não nos é possível determinar o impacto nas demonstrações financeiras, se algum, decorrente do desfecho dos referidos processos.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 6 e 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.** em 31 de Julho de 2002, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
 - 9.1 Os valores das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Julho de 2001 são apresentados apenas para fins comparativos, em cumprimento com o Plano Oficial de Contabilidade. As referidas demonstrações financeiras foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiram uma opinião, com reservas e ênfases, sobre essas demonstrações financeiras, datada de 26 de Outubro de 2001. A nossa nomeação como Revisores ocorreu, após o término do exercício de 2002, para efectuarmos uma auditoria ao exercício findo em 31 de Julho de 2002, pelo que não examinámos as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Julho de 2001.
 - 9.2 Em 31 de Julho de 2002, os capitais próprios da Sociedade ascendem a 33.346.941 Euros, representando cerca de 44% do montante de capital social. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, do sucesso futuro das operações, e da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada. Adicionalmente, alertamos para o facto de que a perda de mais de metade do capital social, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais, implica que os accionistas sejam obrigados a proceder ao reforço dos capitais próprios da Sociedade, dentro dos prazos legalmente previstos.

Lisboa, 25 de Outubro de 2002

João Augusto & Associados SROC (nº 109) representada por João Albino Cordeiro Augusto (ROC nº 632)

5.1.3.3. Certificação Legal das Contas do Exercício de 2002/2003

“CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Julho de 2003, (que evidencia um total de balanço de 110.732.672 Euros e um total de capital próprio de 26.766.551 Euros, incluindo um prejuízo de 6.580.390 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo 6 abaixo, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

6. Nesta data, decorrem processos judiciais contra o Dr. João Vale e Azevedo, relativos a processos-crime e pedidos cíveis de indemnização, no montante total de cerca de 6.300.000 Euros. Foi igualmente deduzido um pedido reconvenicional, no montante de cerca de 27.280.000 Euros, na contestação apresentada sobre uma acção declarativa com processo ordinário, intentada pelo montante de cerca de 6.920.000 Euros, cujo exequente é o Dr. João Vale e Azevedo, e relativamente à qual foi proferido despacho saneador, o qual, por ineptidão

da petição inicial, absolveu a Sociedade da instância. O exequente interpôs recurso para a relação de Lisboa. Em 31 de Julho de 2003, o Balanço da Sociedade inclui valores a receber do Dr. João Vale e Azevedo e entidades suas relacionadas, no montante global de cerca de 834.000 Euros, para o qual a Administração entendeu não registar qualquer provisão. Assim, nesta data, não nos é possível determinar o impacto nas demonstrações financeiras, se algum, decorrente do desfecho dos referidos processos.

Opinião

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 6 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.** em 31 de Julho de 2003, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

8.1 Em 31 de Julho de 2003, os capitais próprios da Sociedade ascendem a 26.766.551 Euros, representando cerca de 35% do montante de capital social. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, do sucesso futuro das operações, e da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada. Adicionalmente, alertamos para o facto de que a perda de mais de metade do capital social, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais, implica que os accionistas sejam obrigados a proceder ao reforço dos capitais próprios da Sociedade, dentro dos prazos legalmente previstos.

8.2 No exercício anterior, a nossa opinião incluía uma reserva por limitação do âmbito, pelo facto de a Sociedade ter constituído provisões para processos judiciais então em curso, por montantes inferiores aos valores das acções intentadas contra a SAD em cerca de 64.000.000 Euros, de entre os quais se relevava a acção interposta pela SIC – Sociedade Independente de Comunicação. No decurso do exercício findo a 31 de Julho de 2003, as Sociedades chegaram a acordo global, pondo termo a todos diferendos que as opunham.

Lisboa, 3 de Outubro de 2003

João Augusto & Associados SROC (nº 109) representada por João Albino Cordeiro Augusto (ROC nº 632)

5.2. Cotações

A **Emitente** não dispõe de quaisquer valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

5.3. Demonstração de fluxos de caixa

	(Valores em Euros)		
	<u>31-Jul-01</u>	<u>31-Jul-02</u>	<u>31-Jul-03</u>
Actividades Operacionais:			
Recebimentos de Clientes	17.006.794	25.318.185	19.465.330
Pagamento a fornecedores	-39.825.655	-7.428.150	-7.134.234
Pagamentos ao pessoal	-21.468.072	-19.290.533	-21.401.799
Fluxo gerado pelas operações	<u>-44.286.933</u>	<u>-1.400.498</u>	<u>-9.070.703</u>
Pagamentos / recebimentos de imposto sobre o rendimento	-110.823	-97.650	-93.687
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	16.475.574	2.556.139	-492.158
Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias	<u>-27.922.182</u>	<u>1.057.991</u>	<u>-9.656.548</u>
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	3.408.416	38.764	221.337
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	-5.735.462	-2.477.852	-670.091
Fluxo das actividades operacionais (1)	<u>-30.249.228</u>	<u>-1.381.097</u>	<u>-10.105.302</u>
Actividades de Investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Imobilizações corpóreas	712.677	-	-
Imobilizações incorpóreas	37.899.213	12.458.101	1.277.089
Juros e proveitos	2.542.433	10.957	2.814
	<u>41.154.323</u>	<u>12.469.058</u>	<u>1.279.903</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Imobilizações corpóreas	-1.395.182	-390.836	-288.570
Imobilizações incorpóreas	-76.085.873	-8.899.812	-11.742.161
	<u>-77.481.055</u>	<u>-9.290.648</u>	<u>-12.030.731</u>
Fluxo das actividades de investimento (2)	<u>-36.326.732</u>	<u>3.178.410</u>	<u>-10.750.828</u>
Actividades de Financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	24.381.685	3.651.478	21.478.471
Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	45.393.227	-	-
Subsídios e doações	22.521	149.648	140
	<u>69.797.433</u>	<u>3.801.126</u>	<u>21.478.611</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	-24.327.306	-4.970.323	-
Amortizações de contratos de locação financeira	24.827.840	-	-
Juros e custos similares	-2.479.046	-605.242	-838.340
	<u>-1.978.512</u>	<u>-5.575.565</u>	<u>-838.340</u>
Fluxo das actividades de financiamento (3)	<u>67.818.921</u>	<u>-1.774.439</u>	<u>20.640.271</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	1.242.961	-27.887	-215.859
Efeito das diferenças de câmbio	-	50.761	-60.113
Caixa e seus equivalentes no início do período	-	1.242.961	1.265.835
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.242.961	1.265.835	989.863

ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE JULHO DE 2003 E 2002 (Valores expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade. As notas cuja numeração se encontra ausente deste documento não são aplicáveis à Sociedade.

2 – Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes

	<u>31.07.2003</u>	<u>31.07.2002</u>
Numerário	2.590	1.230
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	489.650	794.007
Outros depósitos	497.623	470.598
	<hr/>	<hr/>
Caixa e seus equivalentes	989.863	1.265.835

5.4. Informações sobre as participadas

A **BENFICA SAD** não detém, à data deste Prospecto, qualquer participação no capital de outras sociedades.

5.5. Informações sobre as participantes

Nesta data, o **Sport Lisboa e Benfica** detém, directa e indirectamente uma participação superior a 50% do capital social da Emitente, sendo de considerar, para esse efeito, 40% do capital detido directamente pelo **Clube** e, indirectamente, 15,6% detido pelo accionistas Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

Adicionalmente, o Presidente da Direcção do **Sport Lisboa e Benfica** e do Conselho de Administração da **BENFICA SAD** detem uma participação social de 5,7% no capital da Emitente.

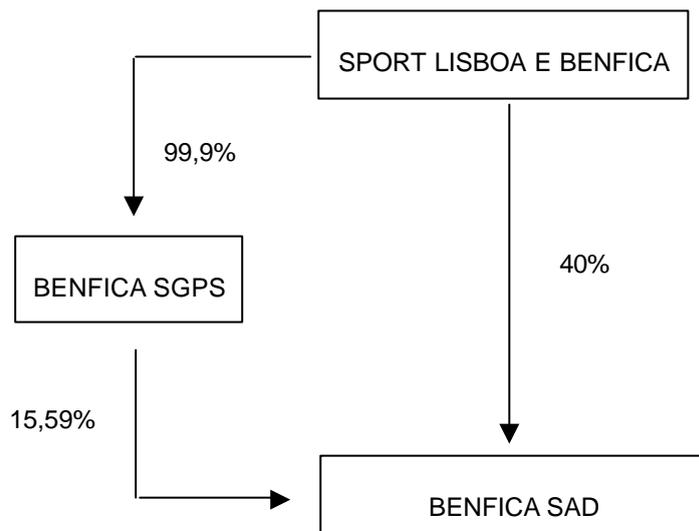
Assim, nos termos do disposto nas alíneas b) e d) do nº1 do artigo 20º do **Cód. VM**, a última aplicável por força do disposto na alínea g) da mesma disposição legal, consideram -se imputados na participação qualificada do accionista **Sport Lisboa e Benfica**, directamente, os direitos de voto desse accionista e, indirectamente, os direitos de voto dos accionistas Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA, Sr. Luís Filipe Ferreira Vieira e Dr. Fernando Manuel Cardoso Malheiro da Fonseca Santos (vidé ponto 3.1.3. do presente Prospecto), dado estes últimos serem membros dos órgãos de administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS., SA e de outras sociedades maioritariamente detidas pelo **SLB**. Nestes termos, são imputados directamente ao **Sport Lisboa e Benfica** 61,4% dos direitos de voto da **Emitente**.

À data de 31 de Julho de 2003, os montantes a crédito e a débito que representam mais de 10% do montante da correspondente rubrica da **Emitente** são as seguintes:

2111	Clientes c/c – Sport Lisboa e Benfica	567.013
255131	Accionistas – Empréstimos – Sport Lisboa e Benfica	(9.401.280)
255901	Accionistas – Outras operações – Sport Lisboa e Benfica	8.677.253
26811	Outros devedores – Sport Lisboa e Benfica	21.189.617
26821	Outros credores – Sport Lisboa e Benfica	(2.155.133)
622192	Cessão exploração do Estádio – Sport Lisboa e Benfica	318.920
622193	Aluguer da marca – Sport Lisboa e Benfica	398.652
7244	Quotização sócios – Sport Lisboa e Benfica	(5.233.722)

5.6. Diagrama de relações de participação

As relações actuais de participação que envolvem, directa e indirectamente, a **Emitente** estão reproduzidas no organigrama a seguir apresentado:



5.7. Responsabilidades

À data do presente Prospecto não existem empréstimos obrigacionistas por reembolsar.

Em 31 de Julho de 2003, as responsabilidades da **BENFICA SAD** por garantias prestadas em favor de terceiros são as referidas na nota nº. 32 do Anexo ao Balanço e à Demonstração do Resultado do exercício de 2002/2003, a qual se encontra transcrita no ponto 5.1.1. deste Capítulo.

Na mesma data, os montantes devidos em consequência de contratos de locação financeira celebrados pelo Emitente atingiam o montante de 16.327 Euros.

Em 31 de Julho de 2003, não existiam garantias registadas fora de balanço.

CAPÍTULO 6 – PERSPECTIVAS FUTURAS

A evolução da **BENFICA SAD** obedecerá a diversas opções estratégias definidas pelo seu Conselho de Administração, destacando-se:

- O reforço da capacidade competitiva da equipa de futebol profissional, assente na permanência dos melhores jogadores no plantel e na contratação de jogadores de primeiro nível, situação que já se verificou na pré-época de 2003/2004 com a permanência de jogadores de talento, como Miguel, Simão Sabrosa, Petit, Tiago, Ricardo Rocha e Nuno Gomes e com a aquisição de um jogador brasileiro e um jogador grego, titulares das selecções dos respectivos países;
- a instituição de uma política de formação que, com as condições proporcionadas pelo novo centro de estágios, permita o aproveitamento de jovens jogadores que poderão integrar a primeira equipa, com todos os benefícios financeiros daí resultantes;
- beneficiar das receitas provenientes do lançamento do novo cartão de sócio do **Sport Lisboa e Benfica** em associação com empresas líderes que proporcionam fortes benefícios e que permitirá, em termos muito significativos, aumentar o actual número de sócios do **SLB**, com o consequente benefício para a **BENFICA SAD**, a quem estão afectas 75% das receitas provenientes da quotização;
- continuar a realizar parcerias com empresas líderes nas respectivas áreas, reforçando a Marca, os Produtos e os Clientes Benfica.

É necessário acentuar que a melhoria efectiva dos resultados de exploração está directamente relacionada com a prestação desportiva da equipa de futebol profissional, o que justifica as duas primeiras opções acima referidas.

Esse efeito projecta-se, no plano das receitas, nos domínios também acima referenciados – receitas de bilheteira, patrocínios, transmissões televisivas, cartão Benfica/quotização sócios e royalties – sendo, no entanto, também preocupação e, por isso, objectivo, realizar o reforço da equipa sem aumento dos custos globais actualmente existentes.

Tal implica a redução do número de jogadores ligados à **BENFICA SAD**, redução iniciada em anos anteriores e que já durante esta época implicou a cedência dos jogadores referidos no ponto 4.3 e a dispensa dos seguintes:

- Andrade;
- André Neles;
- Carlos Cunha (Carlitos);
- George Ribeiro;
- Hugo Porfírio;
- João Manuel Pinto.
- Pers Andersson;

Recentemente, foi prorrogado o vínculo laboral com o atleta Simão Pedro da Fonseca Sabrosa até à época de 2009/2010, mantendo-se as condições salariais globais idênticas às do anterior contrato desportivo. Esta renovação teve em consideração três objectivos:

- manter um dos melhores jogadores do plantel, assegurando a capacidade competitiva;
- garantir que o atleta não pudesse sair a custo zero no final do contrato;
- não alterar a política salarial.

De notar, finalmente, que, sempre que se mostrar justificado em termos económicos, e sem pôr em causa a capacidade competitiva da equipa de futebol profissional, a **BENFICA SAD**, tal como previsto no estudo de viabilidade, admite a transferência pontual de jogadores.

O Conselho de Administração, observando os termos do Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, tem intenção de convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, dentro dos prazos legais, para discussão e aprovação das propostas que vierem a ser apresentadas, as quais poderão passar pelas seguintes alternativas:

- redução do capital para cobertura dos resultados negativos acumulados;
- entrada dos accionistas que permitam manter, pelo menos, em dois terços a cobertura do capital;
- a conjugação das duas alternativas.

O orçamento de exploração para o exercício 2003/2004 após revisão no final do 1º trimestre (31 de Outubro de 2003) é o seguinte:

ORÇAMENTO EXPLORAÇÃO 2003/2004

Prestação de serviços	30.738.000
Receitas de bilheteira	
Superliga e taça de Portugal	5.500.000
Competições europeias	2.750.000
Jogos particulares	1.715.000
Patrocínios	6.452.000
Transmissões televisivas	6.650.000
Cartão Benfica	3.676.000
Quotização sócios	3.895.000
Cedências atletas	100.000
Prestações suplementares	1.900.000
Royalties	1.900.000
Total proveitos operacionais	32.638.000

Fornecimentos e serviços externos	10.162.260
Electricidade	1.950
Combustíveis	11.800
Outros fluídos	3.925
Ferramentas e utensílios	2.640
Livros e documentação técnica	120
Material de escritório	4.240
Artigos para oferta	28.700
Rendas e alugueres	3.715.350
Despesas médicas	135.000
Despesas de representação	49.300
Comunicação	55.400
Seguros	308.700
Transporte de pessoal	6.050
Deslocações e estadas	495.700
Comissões	350.000
Honorários	110.350
Contencioso e notariado	92.400
Conservação e reparação	16.895
Publicidade e propaganda	65.900
Limpeza, higiene e conforto	136.800
Vigilância e segurança	205.900
Trabalhos especializados	965.750
Policimento	273.800
Acordos e protocolos	273.600
Anúncios não publicitários	4.790
Equipamento desportivo	452.000
Bilhetes para jogos	14.660
Pessoal organização	18.930
Associações e federações	115.400
Cachets	58.060
Empréstimos jogadores	108.400
Cartão Benfica	2.016.250
Outros fornecimentos e serviços	63.500
Impostos	195.000
Impostos indirectos	195.000
Impostos directos	-
Custos com o pessoal	23.997.860
Remunerações	
Atletas	17.674.330
Outros	3.663.530
Encargos sobre remunerações	1.435.000
Seguros acidentes trabalho	1.190.000
Outros custos com o pessoal	35.000
Outros custos operacionais	42.240
Quotização	3.590
Outros	38.650

Amortizações do exercício	13.296.780
Imobilizações corpóreas	96.240
Imobilizações incorpóreas	
Despesas de instalação	555.540
Plantel de futebol	12.645.000
Provisões do exercício	-
Total dos custos operacionais	47.694.140
RESULTADO OPERACIONAL	(15.056.140)
Proveitos e ganhos financeiros	-
Custos e perdas financeiros	1.666.700
Juros suportados	1.540.000
Outros custos financeiros	126.700
RESULTADOS FINANCEIROS	(1.666.700)
RESULTADOS CORRENTES	(16.722.840)
Proveitos e ganhos extraordinários	7.850.000
Transferências atletas	7.000.000
Indemnizações seguros	850.000
Custos e perdas extraordinários	480.000
Abates atletas	480.000
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	7.370.000
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	(9.352.840)
Imposto sobre o rendimento	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.352.840)
CASH-FLOW	3.943.940
EBITDA	(1.759.360)

A leitura e análise do orçamento de exploração para 2003/2004, após revisão do 1º trimestre, deverá ser efectuada, paralelamente à leitura e análise do estudo de viabilidade económico-financeira constante do Capítulo 8 do Prospecto, uma vez que este traduz informação mais actual à data do presente Prospecto.

CAPÍTULO 7 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Reproduz-se integralmente o Relatório de Auditoria às informações financeiras de 2002/2003:

“Relatório de Auditoria

INTRODUÇÃO

- 1** Nos termos da legislação aplicável, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira do exercício findo em 31 de Julho de 2003, da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol S.A.D.**, incluída: no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras anexas as quais compreendem: o Balanço em 31 de Julho de 2003, (que evidencia um total de 110.732.672 Euros e um total de capital próprio de 26.766.551 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.580.390 Euros), a Demonstração dos Resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

- 2** É da responsabilidade do Conselho de Administração:
- a) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa;
 - b) a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e,
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
- 3** A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

ÂMBITO

- 4** O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação numa base de amostragem, do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Empresa, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e,
 - a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5** O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 6** Excepto no que se refere ao assunto mencionado no parágrafo seguinte, entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

- 7** Nesta data, decorrem processos judiciais contra o Dr. João Vale e Azevedo, relativos a processos-crime e pedidos cíveis de indemnização, no montante total de cerca de 6.300.000 Euros. Foi igualmente deduzido um pedido reconvenicional, no montante de cerca de 27.280.000 Euros, na contestação apresentada sobre uma acção declarativa com processo ordinário, intentada pelo montante de cerca de 6.920.000 Euros, cujo exequente é o Dr. João Vale e Azevedo, e relativamente à qual foi proferido despacho saneador, o qual, por ineptidão da petição inicial, absolveu a Sociedade da instância. O exequente interpôs recurso para a relação de Lisboa. Em 31 de Julho de 2003, o Balanço da Sociedade inclui valores a receber do Dr. João Vale e Azevedo e entidades suas relacionadas, no montante global de cerca de 834.000 Euros, para o qual a Administração entendeu não registar qualquer provisão. Assim, nesta data, não nos é possível determinar o impacto nas demonstrações financeiras, se algum, decorrente do desfecho dos referidos processos.

OPINIÃO COM RESERVA

- 8** Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a situação descrita no parágrafo 7, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol S.A.D. em 31 de Julho de 2003, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

ÊNFASES

- 9** Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
- 9.1** Em 31 de Julho de 2003, os capitais próprios da Sociedade ascendem a 26.766.551 Euros, representando cerca de 35% do montante de capital social. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, do sucesso futuro das operações, e da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada. Adicionalmente, alertamos para o facto de que a perda de mais de metade do capital social, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais, implica que os accionistas sejam obrigados a proceder ao reforço dos capitais próprios da Sociedade, dentro dos prazos legalmente previstos.

9.2 A Certificação Legal das Contas relativa ao exercício findo a 31 de Julho de 2002, incluía uma reserva por limitação do âmbito, pelo facto de a Sociedade ter constituído provisões para processos judiciais então em curso, por montantes inferiores aos valores das acções intentadas contra a SAD, em cerca de 64.000.000 Euros, de entre os quais se relevava a acção interposta pela SIC – Sociedade Independente de Comunicação. No decurso do exercício findo a 31 de Julho de 2003, as Sociedades chegaram a acordo global, pondo termo a todos diferendos que as opunham.

Lisboa, 3 de Outubro de 2003

João Augusto & Associados, SROC (nº 109)
representada por
João Albino Cordeiro Augusto (ROC nº 632)
Inscrito na CMVM sob o nº 1034”

CAPÍTULO 8 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA

A **BENFICA SAD** apresentou resultados negativos nos dois últimos exercícios, pelo que, nos termos do Artº 137º alínea d) e nº 156º alínea c) do **Cód. VM**, aprovado pelo Decreto-Lei nº 486/99, de 13 de Novembro, o pedido de registo de uma oferta pública de subscrição de valores mobiliários por si emitidos deve ser instruído com um estudo de viabilidade económica e financeira da emitente. Apresentam-se de seguida os pressupostos utilizados na elaboração do estudo de viabilidade técnica, económica e financeira da sociedade para os próximos 5 anos, bem como as conclusões retiradas e o parecer do auditor sobre o mesmo.

8.1. Introdução

A actividade fundamental da **BENFICA SAD** consiste no desenvolvimento de negócios associados ao futebol profissional. O desenvolvimento desses negócios tem por base a constituição de equipas profissionais de futebol que participam em competições, nacionais e internacionais, organizadas por entidades creditadas nacional e internacionalmente para o efeito.

A elaboração do presente documento baseou-se, exclusivamente, na informação económica, financeira e de mercado disponibilizada pela **BENFICA SAD** e pelo **Sport Lisboa e Benfica**, nomeadamente demonstrações financeiras históricas, orçamentos e *business plan*.

A informação previsional disponibilizada no âmbito do presente documento não constitui promessa de materialização futura das previsões efectuadas.

O presente documento destina-se exclusivamente a ser utilizado para efeitos de instrução do pedido de registo da oferta pública supra referida.

8.2. Pressupostos Macro-Económicos

Na Zona Euro, o PIB deverá ter crescido 0,5% em 2003, o que constitui um abrandamento face ao ano de 2002. A área do Euro foi também marcada por taxas de desemprego muito elevadas (valor acumulado em Novembro 2003: 8,8%), que condicionaram os níveis de confiança e de despesa das famílias. Por outro lado, uma inflação média de 3,2% terá impedido uma postura mais agressiva do Banco Central Europeu na descida das taxas de juro.

Em Portugal, a actividade económica registou um forte abrandamento, com uma variação negativa estimada do PIB de 1,2%. A economia portuguesa prosseguiu, em 2003, um processo de correcção de diversos desequilíbrios macro-económicos, o que se repercutiu numa evolução desfavorável da procura interna.

Para o ano de 2004, estima-se que a variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) seja próximo dos 2,5%, o que representará uma clara diminuição face aos valores observados em 2003.

Quadro 1 – Pressupostos Macro-económicos

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Taxa de Inflação	4,4%	3,6%	3,2%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%
Taxa de Juro sem Risco (OT 10 anos)	5,2%	4,9%	4,2%	4,5%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%
Prémio de Risco Mercado	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Euribor a 6 Meses	3,0%	3,3%	2,3%	2,5%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%
Taxa de Juro Passiva	2,6%	2,8%	1,8%	2,0%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%
Taxa de Imposto	33,0%	33,0%	33,0%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%

Fonte: ES Research

A Assembleia da República aprovou uma Proposta de Lei do Governo que reduz da taxa de IRC para 25% em 2004 e prevê uma nova redução, para 23%, em 2006, sujeita à verificação de determinado comportamento das Contas Públicas. Dado serem contingenciais, essa potencial redução ou quaisquer outras, não foram no presente estudo reflectidas.

As projecções de actividade realizadas foram efectuadas em termos nominais, i.e., em preços do ano em causa, de acordo com a expectativa de evolução da inflação patente no Quadro 1 acima.

8.3. Pressupostos da actividade desportiva

8.3.1. Enquadramento

A performance económico-financeira dos clubes/sociedades desportivas está essencialmente dependente de quatro factores determinantes:

a. Dimensão e Características do Mercado: *em função do número de sócios, de adeptos e de simpatizantes do clube e do seu perfil sócio-económico.* O **Sport Lisboa e Benfica** conta com uma base de associados superior a 93 mil indivíduos, e, de acordo com um estudo de opinião realizado pela Deloitte & Touche em Maio de 2003, goza da preferência clubista de cerca de 4 milhões de portugueses.

b. Capacidade de Atracção ao Estádio: *em função das condições de conforto e conveniência oferecidas pelo estádio aos espectadores, bem como da qualidade do espectáculo proporcionado.* O **SL Benfica** tem em adiantada fase de construção um moderno complexo desportivo, localizado numa zona de Lisboa com elevada acessibilidade e que ficará dotado de equipamentos desportivos e de lazer propiciadores de um elevado conforto e conveniência aos seus utilizadores. A qualidade das infra-estruturas que estão em processo de construção, conjugadas com o empenho que está a ser colocado no desenvolvimento interno de condições para o sucesso desportivo (desenvolvimento de talentos e profissionalismo das estruturas organizacionais), permitirão o registo de elevadas taxas de ocupação no estádio.

O novo Estádio, que já está operacional desde Outubro de 2003, tem uma capacidade de 65.400 espectadores, com uma superfície de pavimento de cerca de 73.000 m² e espaço interior para receber 1.049 veículos, tendo sido escolhido para ser o palco final do Euro 2004. Além das estruturas naturalmente incluídas num estádio de futebol, este acolherá ainda um *Health Club* e dois restaurantes panorâmicos.

A construção abará ainda um pavilhão gimnodesportivo anexo, a construir como infra-estrutura autónoma face ao Estádio, mas que se pretende que funcione em parceria com este na captação de visitantes. O pavilhão incluirá uma *Megastore*, áreas desportivas e administrativas e áreas comerciais e de lazer. Nestas últimas, localizar-se-á o centro comercial do Novo Estádio da Luz, que terá como objectivo criar um conceito de *Stadium Plaza* (à semelhança de outros estádios europeus recentes), numa interacção entre as áreas comerciais do pavilhão e as existentes no interior do Estádio.

c. Capacidade de Desenvolvimento de Talentos: *em função das competências de gestão na área de formação e das infra-estruturas físicas colocadas ao serviço da área.* A consciência da importância estratégica do desenvolvimento interno de recursos na área da formação de jogadores, em detrimento do acesso ao mercado de jogadores, levou a **BENFICA SAD** a investir na construção de um Centro de Estágios no Seixal.

d. Sucesso Desportivo: *em função do ponto anterior e, ainda, das capacidades de gestão técnica da equipa de futebol e da estrutura organizacional de suporte ao clube/sociedade desportiva.* Simultaneamente, é uma variável determinante para a capacidade de atracção ao estádio e para a motivação à compra no seio do mercado “cativo” do clube/sociedade desportiva. Neste campo, além da aposta na formação e nos equipamentos desportivos, a **BENFICA SAD** profissionalizou a gestão de todas as áreas de negócio e está a introduzir estabilidade na condução técnica do futebol.

Ao actuar, de forma integrada, sobre todos estes quatro factores, o Grupo Benfica está a criar condições para maximizar o aproveitamento de todas as fontes de receita significativas a que pode aceder:

- a. Competições Nacionais e Outros Eventos
- b. Competições Europeias
- c. Quotizações/ Cartão Benfica
- d. Patrocínios e Publicidade
- e. *Merchandising* (Contrato Adidas e TBZ)
- f. Direitos de Transmissões Televisivas
- g. Transferência de Jogadores

Em paralelo com os factores referidos, um outro aspecto que se revela determinante para o desempenho económico e financeiro dos clubes/sociedades desportivas diz respeito à adequada gestão do plantel de futebol, materializada na libertação de meios e de proveitos pela actividade de transferência de jogadores e no controlo das remunerações dos jogadores de futebol, uma das principais rubricas da estrutura de custos.

As equipas de futebol organizadas pela **BENFICA SAD** para a competição profissional desenvolvem a sua actividade em provas de futebol nacionais e internacionais, sendo a participação nestas determinada pelo sucesso alcançado no plano nacional.

8.3.2. Provas Nacionais

Em termos nacionais, a equipa principal de futebol profissional da **BENFICA SAD** está habilitada a participar nas seguintes competições profissionais:

- **Super Liga:** Prova organizada pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), onde participam 18 equipas profissionais. A prova joga-se em duas voltas, num total de 34 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita a outra na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso a provas europeias organizadas pela *Union*

des Associations Européennes de Football (UEFA). Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade. Para participar nesta prova, cada equipa paga uma quota anual à LPFP.

- **Taça de Portugal:** Prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais, organizada num sistema de eliminatórias, realizando-se, por regra, somente um jogo entre as equipas. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. O vencedor do jogo passa à eliminatória seguinte, onde jogará com o vencedor de outro dos jogos também realizados. A prova termina com a disputa da final pelas duas únicas equipas que não registaram qualquer derrota, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas específicas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes, pela FPF e pela Associação de Futebol da equipa visitada.
- **Supertaça Cândido de Oliveira:** Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Super Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido da Taça de Portugal, caso a mesma equipa tenha vencido, simultaneamente, as duas provas). Esta competição não garante participação em nenhuma prova europeia. As receitas específicas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

8.3.3. Provas Internacionais

Em termos de competições internacionais de clubes, as duas provas relevantes são a Liga dos Campeões e a Taça UEFA, ambas organizadas pela UEFA.

O acesso às competições europeias organizadas pela UEFA é determinado país a país, em função de uma classificação que tem em conta os resultados europeus das equipas em cinco épocas anteriores (i.e., a lista de equipas que participam na prova na época 2003/04 é elaborada a partir dos resultados das equipas de cada país entre as épocas 1998/99 e 2002/03).

A partir desses resultados, é calculado um coeficiente (dois pontos por vitória e um ponto por empate, sendo os valores reduzidos para metade em jogos a duas mãos), a partir do qual se ordenam os países e se determina (a) quantas equipas cada país terá nas provas organizadas pela UEFA e (b) em que fase da prova essas equipas entram em competição.

No ranking elaborado para a época 2003/04, Portugal ficou em 9º lugar, o que permite colocar 4 equipas nestas provas – Liga dos Campeões e Taça UEFA – incluindo o vencedor da Taça de Portugal. Os países classificados do 8º ao 4º lugar neste ranking da UEFA colocam 6 equipas nas competições europeias e os países classificados do 3º ao 1º colocam 7 equipas.

É expectável que, nas próximas épocas, Portugal coloque mais equipas nas competições europeias, dado que, sendo a classificação feita com base em médias móveis dos últimos anos, as classificações obtidas por equipas portuguesas nos anos mais recentes são superiores às obtidas nos anos que, neste momento, ainda contam para o estabelecimento daquele *ranking*.

No *ranking* para a época 2004/05, Portugal ficará certamente em 8º lugar, o que permitirá colocar 6 equipas nestas provas internacionais.

As características principais de cada uma das provas são as seguintes:

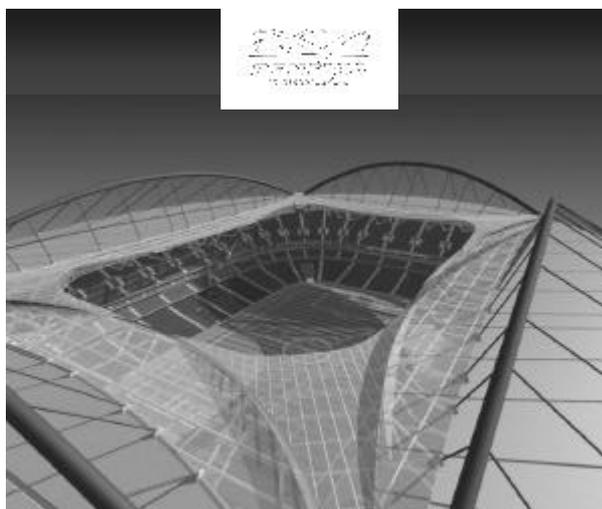
- **Liga dos Campeões:** Em 2004/05, o vencedor da Super Liga terá acesso directo à fase da prova em grupos, tendo esta uma lógica de funcionamento semelhante à da Super Liga portuguesa.

O 2º classificado terá acesso a uma pré-eliminatória, que também dá acesso, em caso de vitória, à fase de agrupamentos e, em caso de derrota, à Taça UEFA. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (na condição de visitante e de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a Taça UEFA. Na época 2005/06, terão acesso directo a fase de grupos os dois primeiros classificados da Super Liga, e o 3º classificado terá acesso à 3ª pré-eliminatória.

- **Taça UEFA:** Portugal terá, na época 2004/05, quatro representantes nesta prova, que serão o 3º, 4º e 5º classificados da Super Liga e o vencedor da Taça de Portugal, caso este seja simultaneamente o vencedor da Super Liga, o finalista derrotado. Esta prova disputa-se por eliminatórias, cada uma com dois jogos, em que as duas equipas envolvidas jogam, alternadamente, na condição de visitante e de visitado. No final de cada eliminatória, é apurada para a eliminatória seguinte a equipa que tenha marcado um maior número de golos no somatório dos dois jogos. Em caso de igualdade no número de golos marcados, passa a equipa que tiver conseguido obter mais golos na condição de visitante. Caso ainda persista o empate, estão previstos mecanismos de desempate. A prova termina com a disputa da final em campo neutro pelas duas equipas que venceram as duas semifinais. As receitas específicas de cada jogo (televisão e bilheteiras) são propriedade da equipa que actua na condição de visitada, com excepção da final.

8.3.4. Novo Estádio da Luz

Com o objectivo de modernizar as suas infra-estruturas de modo a torná-las economicamente rentáveis e, em simultâneo, relançar a equipa de futebol à conquista de grandes títulos, o **SL Benfica** decidiu substituir o seu estádio por um novo complexo multifuncional no qual está incluído o novo Estádio da Luz.



O novo Estádio da Luz é o maior e melhor equipado dos 10 estádios construídos ou remodelados no âmbito do EURO 2004, tendo sido escolhido pela organização para albergar o jogo da final do Campeonato Europeu.

Recentemente a UEFA atribuiu a classificação máxima de cinco estrelas ao novo Estádio da Luz. Apenas 20 estádios em toda a Europa ostentam esta classificação.

Complexo Novo Estádio da Luz

- 65.400 assentos cobertos
- Parques de estacionamento totalizando 5.091 vagas de estacionamento
- 1 Pavilhão com capacidade para 3.000 lugares
- 1 Pavilhão com capacidade para 2.000 lugares
- Centro comercial com 10.000m² de área
- Benfica Mega Store
- Áreas reservadas à escritórios
- Piscinas
- Museu
- Health Clube

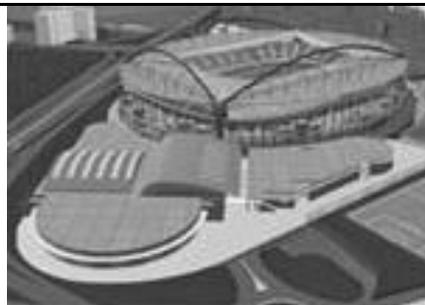


Imagem 1: Vista Geral (Virtual)



Imagem 2: Vista Interior (Real)

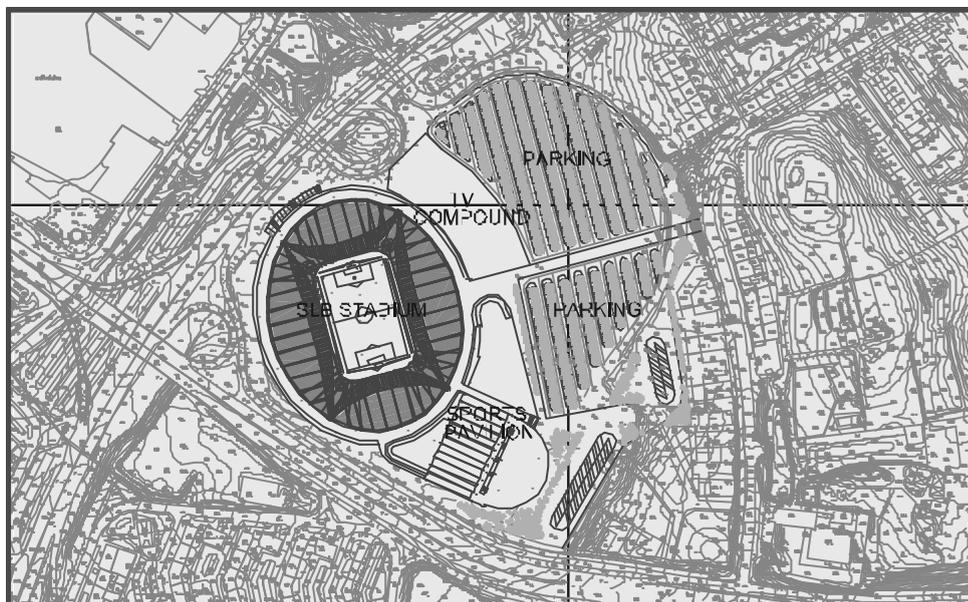


Imagem 3: Área de Intervenção

8.3.5. Centro de Estágios do Seixal

O projecto do Centro de Estágios do Seixal, já apresentado para licenciamento, insere-se no âmbito de um protocolo firmado entre a Câmara Municipal do Seixal, a Euroárea e o **Sport Lisboa e Benfica**. A obra tem uma duração estimada de 20 meses e a sua conclusão está prevista para 2005.

O Centro de Estágios terá diversas áreas, para além dos parques de estacionamento, campo de futebol principal e outros campos de treino:

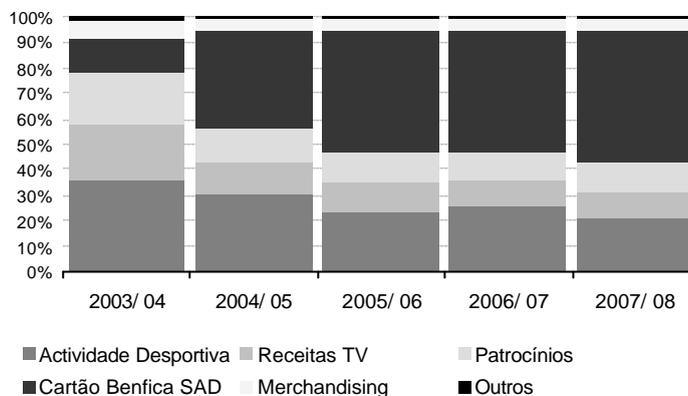
- **Área de Quartos:** Constituído por quatro pisos assentes sobre *pilotis*, é o edifício mais alto do Centro de Estágios. Funcionalmente o edifício divide-se em dois grandes núcleos: o dos profissionais, que ocupa os dois últimos pisos, e o da formação, que abrange o primeiro e segundo pisos.
- **Área de Refeitório:** Trata-se de uma área encerrada, resultado da necessidade de garantir a privacidade dos jogadores e das equipas técnicas. Serão criadas duas áreas de refeições: uma com serviço de mesa, para a equipa profissional; outra de *self service*, para as camadas mais jovens.
- **Área de Lazer:** Nesta área, para além de um espaço de jogos e de uma zona de estar, podem ser encontradas também salas de estudo equipadas com computadores pessoais. É também através deste corpo que o jogador tem acesso à área de imprensa.
- **Área de Imprensa:** Decorrente da especificidade de um Centro de Estágio, vocacionado para o treino e preparação física e psicológica do jogador, a área de imprensa surge ligeiramente afastada do núcleo principal de actividades. O vedar de acessos físicos e visuais à imprensa e outros possíveis visitantes foi uma preocupação na elaboração do projecto, a começar pela própria acessibilidade ao Centro, com a criação de uma circulação automóvel diferenciada. Esta área, para além de um auditório multi-funções para projecção de filmes, conferências de imprensa, seminários, etc., deverá albergar também um espaço de café convívio, bem como uma sala de entrevistas e uma área de trabalho.
- **Área de Trabalho:** É constituída pelos balneários, ginásio, gabinetes técnicos, centro médico, etc. Contígua a esta área encontra-se a zona de serviços técnicos de apoio, como a lavandaria, engomadoria, etc..

8.4. Pressupostos de proveitos

A evolução prevista para a actividade da **BENFICA SAD**, em linha com as variáveis de enquadramento apresentadas, envolve uma alteração da estrutura de proveitos, sendo de destacar a acentuação do peso de proveitos que apresentam um menor grau de imprevisibilidade, como os originados em direitos de transmissão televisiva e de quotas de sócios/ Cartão Benfica.

Esta tendência vem conferir um menor risco à captação de recursos operacionais e uma maior estabilidade de receitas.

Gráfico 1 – Estrutura Proveitos Operacionais



Conforme mencionado, o actual *management* da **BENFICA SAD** está a implantar uma política de diversificação das receitas que permita reduzir a sua dependência dos resultados desportivos e desta forma a sua volatilidade.

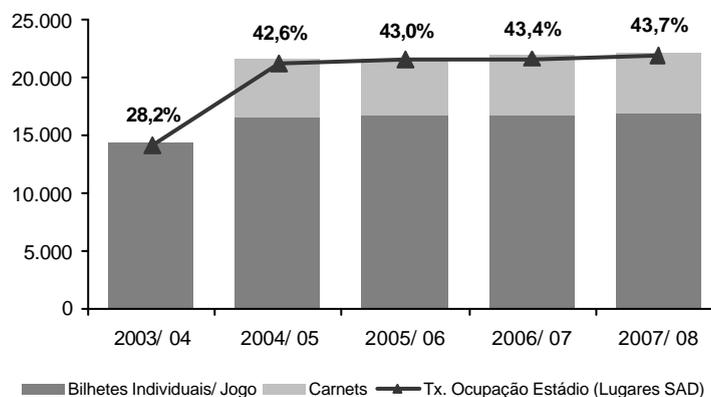
Neste contexto foram formalizados contratos para a área de *merchandising*, renovado o contrato de direitos de transmissão de televisão, assinados contratos de patrocínio com entidades de prestígio e encontra-se em fase de implantação o projecto do Cartão Benfica.

8.4.1. Competições Nacionais e Jogos Particulares

O novo Estádio da Luz está disponível para ser utilizado desde Outubro de 2003, mediante o pagamento de uma renda à **BENFICA ESTÁDIO**. O novo estádio tem capacidade para 65.400 espectadores, cabendo à **BENFICA SAD** cerca de 50.400 lugares disponíveis até à conclusão do *Project Finance* (Projecto de financiamento da construção do novo estádio).

Com a entrada em funcionamento do novo estádio do **SL Benfica** a capacidade de atracção de público será manifestamente superior, em função tanto da localização, como das melhores condições de conveniência e conforto oferecidas.

Gráfico 2 – Taxas Médias de Ocupação do Estádio na Super Liga (SAD)



Este acréscimo de capacidade de atracção de público terá impacto positivo tanto ao nível do número de espectadores por evento, como ao nível do preço médio praticado por bilhete/direito de ingresso. A oferta de um serviço de maior valor permitirá à **BENFICA SAD** obter uma receita média mais elevada por bilhete vendido, proporcional ao acréscimo de benefício gerado para os assistentes.

Os proveitos associados à Bilheteira da **BENFICA SAD** são originados pela venda de bilhetes para as seguintes competições:

- Super Liga
- Taça de Portugal
- Jogos Particulares/ Jogos Pré-época/ Outros Eventos (Ex: Apresentação do Plantel)

Existem vários tipos de bilhetes para assistir aos espectáculos desportivos do **SL Benfica**:

- **Bilhetes Individuais:** bilhetes que conferem ao seu titular (sócio ou não sócio) direito de acesso a um único e determinado jogo;
- **Bilhetes de Época ou Carnet's:** bilhetes que conferem ao seu titular direito de acesso a todos os jogos da Super Liga realizados pela equipa profissional de futebol da **BENFICA SAD**, na condição de visitada, durante uma determinada época desportiva;
- **Seat Rights:** conferem ao seu titular o direito a dispor de um lugar específico no estádio, em jogos de todas as competições disputadas pela equipa profissional de futebol, na condição de visitada. O acesso a esse lugar terá de ser realizado através da aquisição de um bilhete de época ou individual.
- **Camarotes:** conferem ao seu titular o direito a dispor de um espaço específico no estádio, fechado e de acesso reservado, em jogos de todas as competições disputadas pela equipa profissional de futebol, na condição de visitada, numa época. O acesso aos camarotes será também realizado através da aquisição de um bilhete de época ou individual. São de realçar as excelentes condições de conforto dos camarotes oferecendo, entre outros, serviços personalizados de bar e *catering*, permitindo aos seus detentores realizar refeições nos mesmos, antes, durante ou depois da realização dos jogos.

No entanto, de acordo com o *Project Finance*, as receitas de venda de *Seat Rights* (e bilhetes de época associados) e Camarotes serão propriedade da **BENFICA ESTÁDIO**.

A previsão de evolução de proveitos associados ao acesso aos jogos depende da projecção da taxa de ocupação do estádio em cada época. Note-se, no entanto, que o número de bilhetes vendáveis é emitido em função do jogo/ evento a ocorrer, pelo que as projecções de bilhetes vendidos foram realizadas a partir de uma taxa de vendas estimada sobre o número médio de bilhetes emitidos, tendo por base o histórico do **SL Benfica**. Contudo, é de realçar que os dados históricos encontram-se fortemente influenciados pelos seguintes factos:

- (i) Época de 2002/2003: parte do antigo estádio já se encontrava demolida, não proporcionando as devidas condições de conforto e comodidade para os espectadores;
- (ii) Época de 2002/2003: parte dos jogos realizaram-se no Estádio Nacional, infra-estrutura muito inferior em termos de acessibilidades e conforto;
- (iii) A equipa de futebol, devido à forte reestruturação de que necessitava e que foi levada a cabo pela actual equipa de gestão, entre outros factores que lhe são exógenos, não conseguiu obter nos últimos anos os êxitos desportivos a que já habituou a sua massa associativa.

De referir que no início da época de 2003/2004 foram realizados alguns jogos no Estádio Nacional (Jamor), o que implicou uma diminuição do número médio de bilhetes vendidos por jogo.

Em função destas taxas de ocupação, as expectativas de vendas de bilhetes para as diferentes épocas são as seguintes:

Quadro 2 – Quantidades de bilhetes vendidos previstos (por jogo)

	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Super Liga					
Carnet's					
Nº Carnet's Vendidos	0	5.000	5.050	5.101	5.152
Bilhetes Individuais					
Nº Jogos	17	17	17	17	17
Nº Médio Bilhetes Vendidos/ Jogo	14.200	16.468	16.610	16.752	16.894
% Bilhetes Vendidos	58%	58%	59%	59%	60%
Taça de Portugal					
Nº Jogos	5	5	5	5	5
Nº Médio Bilhetes Vendidos/ Jogo	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000

Para a definição dos preços médios dos bilhetes da Super Liga tomou-se em consideração a actual época de 2003/04 e o salto qualitativo que as condições de conforto e conveniência do novo estádio oferecerão, criando uma capacidade de atracção de público bastante superior. Os preços previstos para a época 2003/04 serviram de referência para a projecção dos preços nas épocas seguintes, tendo sido ajustados pela inflação previsional para o período. O preço dos Carnet's apresenta um desconto médio de 10% sobre o preço dos bilhetes individuais.

Relativamente à Taça de Portugal, os preços médios dos bilhetes projectados são consideravelmente mais baixos, uma vez que reflectem já as receitas de bilheteira líquidas de despesas. Para além das receitas de bilheteira, a Taça de Portugal proporciona receitas de transmissão televisiva. Assim, as projecções de receitas desta competição apresentam a parte que caberá à **BENFICA SAD** (33%) do total de receitas de bilheteira líquidas e de transmissão televisiva.

Gráfico 3 – Receitas Super Liga

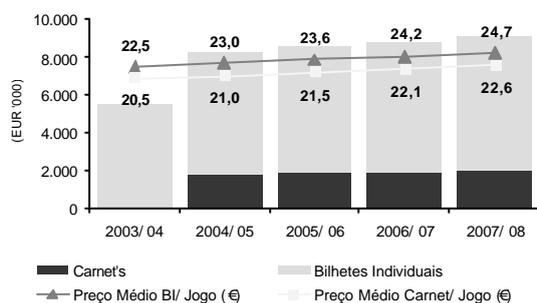
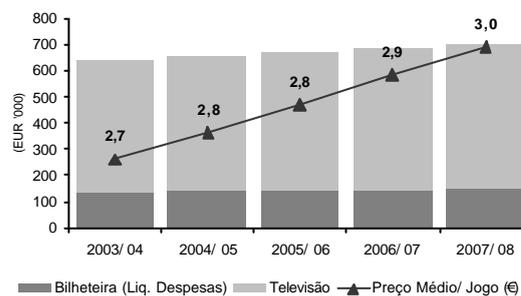


Gráfico 4 – Receitas Taça de Portugal



A estimativa das receitas de eventos desportivos relativos à presente temporada é de 1,7 milhões de euros, estando neste valor incluída a receita do jogo de inauguração do Novo Estádio, a qual à data da elaboração do presente estudo já era conhecida.

A projecção das receitas relativas à época de 2004/05 teve como base os valores históricos dos jogos particulares e dos jogos de pré-época. Para a época 2004/2005 estimou-se receitas de 1,525 milhões de euros, actualizáveis à taxa de inflação.

A verificação destas previsões de vendas irá originar os seguintes proveitos relativos a eventos desportivos não incluídos em competições de carácter oficial:

Quadro 3 – Jogos Particulares

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Pré-Época	0	500	512	524	537
Jogos Amigáveis	1.715	1.024	1.049	1.074	1.100
Total Jogos Particulares	1.715	1.524	1.561	1.598	1.636

8.4.2. Competições Europeias

A participação nas competições europeias - Liga dos Campeões e Taça UEFA - proporciona o acesso a um valor significativo de receitas, tanto de Bilheteira, como de Direitos de Transmissão Televisiva e de Publicidade.

No entanto, a forma como essas receitas são angariadas e repartidas difere entre as duas provas:

- **Liga dos Campeões:** as receitas de bilheteira são administradas directamente pelos clubes, em função das assistências aos jogos que realizam na condição de visitado, sendo as restantes receitas propriedade da UEFA, que as distribui pelos clubes participantes na Liga dos Campeões, em função de critérios previamente definidos. Para este efeito, a UEFA negocia directamente com operadores televisivos e anunciantes, ficando com 25% das receitas assim geradas. O remanescente, com excepção de uma parcela distribuída às Federações Nacionais, é distribuído pelos participantes na prova, sob a forma de um “*market pool*”, que varia de país para país, em função das expectativas de audiência televisiva de cada um. A repartição desse “*market pool*” nacional é feita, posteriormente, em função do número de equipas nacionais participantes por país e do sucesso relativo das mesmas no campeonato nacional da época anterior. Além destas receitas, existem outras associadas ao número de pontos obtidos e à fase da competição alcançada. No entanto, o figurino actual de distribuição das receitas só está definido até à época 2003/04, inclusive, existindo pressões dos maiores clubes europeus para que a negociação das receitas passe a ser realizada de forma individual.
- **Taça UEFA:** todas as receitas são propriedade do clube visitado e, ao contrário da Liga dos Campeões, este é o responsável pela negociação dos direitos de transmissão televisiva e das receitas de publicidade.

Na projecção das receitas da **BENFICA SAD** associadas à participação na Liga dos Campeões, trabalhou-se com um cenário onde se prevê que, em cada dois anos, a equipa de futebol participa nesta prova, conquista duas vitórias e um empate, e não se qualifica para a segunda fase. Com esta participação, a **BENFICA SAD** obtém uma receita média de 5 milhões de euros, considerando para tal os prémios de participação/performance e as receitas de bilheteira. Nos restantes anos, a **BENFICA SAD** deverá ter acesso à Taça UEFA, participando em pelo menos três eliminatórias. O preço dos bilhetes deverá apresentar um prémio de 10% face aos jogos da Super Liga e a transmissão televisiva deverá proporcionar uma receita média de 150 mil euros por jogo.

Quadro 4 – Competições Europeias

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Liga dos Campeões	0	5.000	0	5.000	0
Taça UEFA	2.877	0	2.241	0	2.328
Total Competições Europeias	2.877	5.000	2.241	5.000	2.328

8.4.3. Quotizações / Cartão Benfica

O crescimento do mercado natural do **SL Benfica** e a capacidade de “converter” adeptos e simpatizantes em sócios depende, basicamente, do sucesso desportivo e das acções de angariação de associados que venham a ser desenvolvidas. Estas acções de angariação, bem como a determinação do preço das quotas, são da responsabilidade do **Clube**.

Actualmente, de acordo com o protocolo assinado com o **SL Benfica**, à **BENFICA SAD** correspondem 75% das receitas de quotas de sócios do **Clube**.

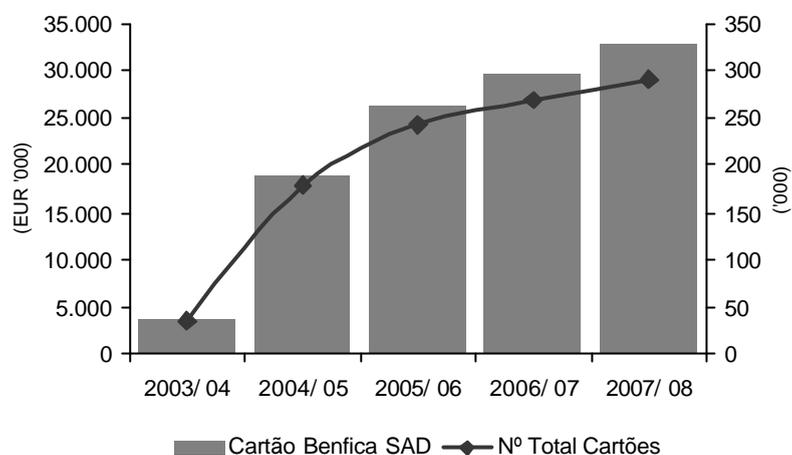
No entanto, está em curso o desenvolvimento do projecto “Cartão Benfica”. Trata-se de um cartão tipo *smart card* dotado de tecnologia que permita associar diversas funcionalidades, e que será obrigatório para todos os Sócios e outros utilizadores do novo complexo do Estádio da Luz.

O Cartão Benfica terá inúmeras funcionalidades, permitindo, entre outros, descontos nas lojas SLB, actuar como um cartão de débito e/ ou crédito, aceder ao estádio em condições privilegiadas e usufruir de descontos, produtos e serviços das entidades com as quais a **BENFICA SAD** se encontra em negociações para ser tornarem parceiros neste projecto inovador: Adidas, Banco Espírito Santo, GALP, Portugal Telecom, Vodafone, Hipermercado (em selecção).

O *business plan* desenvolvido pela **BENFICA SAD** para efeitos do presente estudo de viabilidade contempla a venda do Cartão Benfica aos simpatizantes/sócios do **SL Benfica** ainda na época de 2003/04, a um preço unitário de 105 euros (excluindo IVA) com a validade de 1 ano. O pressuposto base do Cartão Benfica é o de que as suas inúmeras vantagens levem a um número crescente de simpatizantes a adquirir o cartão.

Uma vez que o Cartão Benfica substituirá o cartão de sócio, mantém-se o fluxo financeiro de 25% das receitas geradas pelo Cartão para o **SL Benfica**.

Gráfico 5 – Receitas Cartão Benfica



8.4.4. Patrocínios

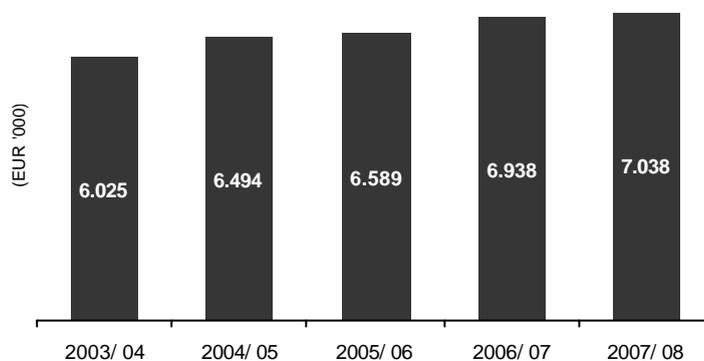
A capacidade demonstrada pelo futebol para funcionar como veículo de comunicação e transmissão de mensagens publicitárias por parte das empresas, tem levado à canalização crescente de investimento em comunicação para os clubes/sociedades desportivas, na procura do aproveitamento da associação às suas marcas e da sua exposição mediática.

Este fenómeno tem permitido a crescente captação de receitas por parte destas entidades, bem como o aumento do número de patrocinadores por equipa. Actualmente, a **BENFICA SAD** tem contratos de patrocínio celebrados com as seguintes entidades:

- **Patrocinador Oficial:** Vodafone e Banco Espírito Santo (BES). O contrato com a Vodafone tem a validade de 3 anos e nos termos do contrato, a Vodafone entregou à **BENFICA SAD** na época 2002/03 cerca de 816 milhares de euros.
- **Patrocinador Técnico:** Adidas. O contrato, renovado na presente época, tem a validade de 10 anos, expirando na época 2012/13.
- **Co-Patrocinadores:** PT Comunicações, Coca-Cola, Sacoor Brothers, Isostar, Imporsan, Memorandum, Lusocede, Ioplis e Cimpormóvel. Estes patrocinadores têm direito a ocupar determinados espaços *premium* no estádio (junto ao campo de futebol) e na sala de imprensa. As condições destes patrocínios são bastante diversificadas, sendo que em alguns casos existe apenas patrocínio em géneros ou financeiro, noutros o patrocínio é misto. Os contratos têm, tipicamente, uma duração anual.

Esta rubrica inclui ainda a parcela do contrato de transmissão televisiva (ponto 8.4.6.) que diz respeito a publicidade estática.

Gráfico 6 – Proveitos Líquidos de Patrocínios



8.4.5. Merchandising

Uma das fontes de receitas do Grupo Benfica que tem registado maior crescimento nos últimos anos é o *merchandising*, fruto de uma política de profissionalização desta área na estrutura organizacional do Grupo e da realização de parcerias com entidades especialistas no desenvolvimento de conceitos e produtos, para aproveitamento do potencial dos recursos únicos de que o **SL Benfica** dispõe, nomeadamente em termos da notoriedade da marca “Benfica” e da imagem dos jogadores da equipa principal.

O contrato com a Adidas estabelece que esta entidade será a responsável por toda a área de *merchandising* do Benfica, incluindo a gestão das lojas próprias SLB, canais de distribuição alternativos e acções de *licensing* (quando é mais vantajoso para o Grupo não operar directamente ao nível de *merchandising* de certos produtos).

A Adidas paga à **BENFICA SAD** *royalties* pelas vendas efectuadas fora dos canais Benfica, bem como pela utilização da marca e imagem da equipa, tendo sido fixados valores mínimos de *royalties* em termos absolutos.

Pela gestão comercial desta área do Grupo, o que inclui a gestão de toda a rede de lojas Benfica, a Adidas paga à **BENFICA SAD** uma comissão de 25% sobre o total das vendas efectuadas nos canais de distribuição do Benfica.

Todos os valores constantes neste *business plan* relativos a *merchandising* encontram-se contratualmente formalizados no acordo assinado com a Adidas.

Quadro 5 – Proveitos de *Royalties* e *Merchandising*

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Vendas Produtos Adidas/ Benfica	2.308	2.500	2.857	3.214	3.000
% royalties	13%	14%	14%	14%	15%
Royalties Benfica	300	350	400	450	450
Vendas Lojas Benfica	6.400	7.000	7.480	7.800	8.708
comissão Adidas	25%	25%	25%	25%	25%
Benfica Comercial	1.600	1.750	1.870	1.950	2.177
Total Benfica Merchandising	1.900	2.100	2.270	2.400	2.627

O crescimento previsto dos proveitos originados no *merchandising*, em 2003/04, é fruto da abertura da zona comercial que ficará instalada no Novo Estádio da Luz, onde a venda de material de *merchandising* será feita numa área comercial com dimensões e condições significativamente superiores à da actual Loja Benfica provisória (a nova área comercial ocupará um espaço de 700 m², contra os anteriores 60 m²).

O alargamento do portfólio de produtos e serviços, bem como a política de criação de condições de sustentabilidade para o sucesso desportivo, servirão de alavancas para a sustentação das taxas de crescimento previstas para os anos seguintes.

8.4.6. Receitas de Transmissões Televisivas

A capacidade demonstrada pelo futebol para funcionar como veículo de captação de audiências televisivas e de transmissão de mensagens publicitárias tem canalizado para este mercado um volume significativo de investimentos, reforçado com o advento da televisão por cabo, em complemento da televisão em sinal aberto.

Em Portugal, as receitas de transmissões televisivas têm acompanhado esta tendência, garantindo uma forte fatia das receitas dos clubes/sociedades desportivas. No entanto, estas receitas apresentam algum grau de aleatoriedade, dado que a dimensão do interesse concreto em cada jogo de futebol depende do sucesso desportivo registado até esse momento pelas equipas envolvidas e do nível de competitividade das mesmas. Desta forma, os jogos que têm de facto expressão em termos de receitas são, nomeadamente, os confrontos directos entre as equipas do **Sport Lisboa e Benfica**, Sporting Clube Portugal e Futebol Clube do Porto.

De forma a atenuar essa aleatoriedade e retirar mais valor dos jogos disputados com as restantes equipas, a **BENFICA SAD** cedeu os seus direitos de transmissão televisiva em pacote à sociedade Olivledesportos, através de um vínculo de longo prazo, que vigora até à época 2012/2013. O valor do contrato é de 6.250 mil euros por ano, não estando previstas actualizações de valor.

Esse contrato prevê a cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos que a equipa principal disputar, na condição de visitado, para a Super Liga.

Os jogos disputados para a Taça de Portugal e para a Supertaça Cândido Oliveira não estão aqui englobados, dado que todas as receitas dessas competições, conforme já referido, são partilhadas entre os clubes/sociedades desportivas envolvidas e a Federação Portuguesa de Futebol.

No mesmo contrato está também englobada a concessão, em regime de exclusividade, da publicidade virtual, estática, fixa e amovível, no interior e exterior do Estádio. O valor de publicidade do contrato com a Olivledesportos ascende a 1,25 milhões de euros por ano (ponto 8.4.4).

Note-se que as receitas associadas à participação na Liga dos Campeões e Taça UEFA não estão aqui englobadas, estando referenciadas no ponto específico sobre as competições europeias.

8.4.7. Transferências de Jogadores (Resultados Extraordinários)

A situação financeira e a menor competitividade dos clubes/sociedades desportivas portuguesas não lhes permitem competir no mercado internacional de jogadores, pelo que se tem vindo a acentuar a aposta sustentada no desenvolvimento de capacidades de formação.

As futuras infra-estruturas do Centro de Estágios do Seixal deverão alavancar significativamente a capacidade de formação do Grupo, sendo objectivo da **BENFICA SAD** promover anualmente, em média, 2 a 3 jogadores dos escalões de formação para a equipa principal, mantendo uma idade média nesta equipa não superior aos 25 anos.

A promoção dos jogadores dos escalões de formação, além de reduzir necessidades de investimento no mercado de jogadores e de não provocar pressões nos Custos com Pessoal, permite renovar a equipa com novos e jovens jogadores, que colmatem as vendas de direitos desportivos de jogadores de idade superior.

Enquadrados na equipa profissional, estes jovens jogadores terão condições favoráveis para prosseguir o seu desenvolvimento técnico e a sua maturidade profissional, capitalizando valor para se tornarem activos vendáveis.

Foi assim perspectivada a venda de jogadores, *no business plan*, no pressuposto de que estas vendas proporcionam mais valias para a **BENFICA SAD** correspondentes a 40% do valor de venda. No entanto, nos dois primeiros anos de projecção, estas mais valias foram superiores porque se perspectiva a alienação de jogadores já existentes no plantel e cujo os direitos desportivos já se encontram fase de amortização mais adiantada.

Quadro 6 – Mais Valias por Transferências de Jogadores

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Venda de Jogadores	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Mais Valias	8.000	6.000	4.000	4.000	4.000
% valor venda	80%	60%	40%	40%	40%

8.5. Pressupostos de custos

A evolução da estrutura de custos da **BENFICA SAD** reflecte as apostas estratégicas realizadas na criação de condições sustentáveis de crescimento, nomeadamente a opção de formação interna de talentos e a manutenção do número de jogadores da equipa, o que reduz significativamente o investimento na equipa de futebol através do recurso ao mercado de transferências, com a inerente redução do volume de amortizações realizado.

A evolução prevista permite também, no horizonte temporal das projecções, um crescimento significativo do rácio de cobertura dos custos operacionais pelos proveitos correntes, e uma evolução muito positiva da margem EBITDA, um importante indicador da sustentabilidade e grau de flexibilidade do crescimento previsto.

Gráfico 7 – Estrutura Custos Operacionais

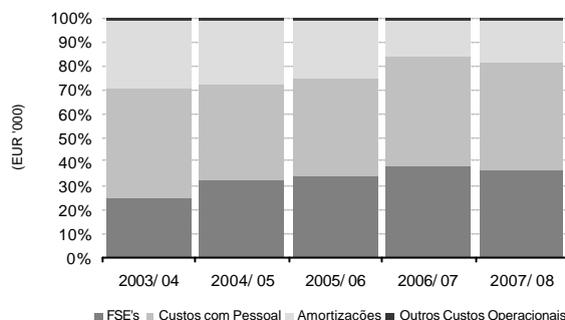
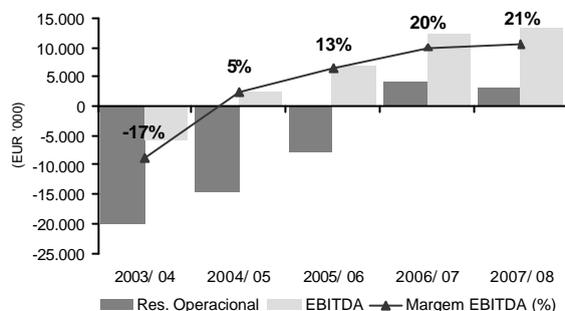


Gráfico 8 – Performance Operacional



8.5.1. Custos com Pessoal

Os custos com salários e prémios de jogadores e técnicos de futebol têm registado um grande crescimento nos últimos anos, na maioria dos campeonatos nacionais. Esse crescimento é justificado, essencialmente, por quatro condicionantes:

- **Lei Bosman:** ao permitir a aquisição de direitos desportivos sem pagamento de verbas ao clube de origem do jogador, caso este esteja em final de contrato, a denominada Lei Bosman veio transferir poder negocial para os jogadores, o que implicou que as novas aquisições e renegociações de contratos fossem realizadas mediante a contrapartida de verbas substancialmente superiores;
- **Crescimento do volume de negócios gerado pelo futebol:** o crescimento do volume de negócios gerado pelo futebol veio aumentar a dimensão das verbas existentes para repartição entre os vários agentes económicos. Os jogadores, em função da sua imprescindibilidade, que lhes confere um elevado poder negocial, puderam, assim, reivindicar para si uma fatia desse crescimento de valores, com o conseqüente aumento das verbas alocadas a prémios e remunerações;
- **Crescimento da pressão competitiva gerada pela Liga dos Campeões:** a constatação da Liga dos Campeões como uma das grandes fontes de receitas do mercado futebolístico, colocou uma grande pressão na importância do acesso à mesma por parte dos clubes/sociedades desportivas, de forma a assegurarem o seu equilíbrio financeiro. Esta

pressão gerou uma concorrência acrescida pelo reforço das equipas com os consequentes impactos nos custos salariais suportados;

- **Antecipação dos efeitos da revisão das Leis de Transferência:** em Setembro de 2001, e na sequência de um processo negocial demorado com a Comissão Europeia (CE), a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) e a UEFA, definiram um novo quadro regulador do mercado de transferências, que visa proteger os clubes que investem na formação de jogadores mas que, simultaneamente, introduz muito maior flexibilidade na capacidade dos jogadores rescindirem os seus contratos de trabalho e, em determinadas situações, sem qualquer compensação para a entidade patronal. No entanto, essas regras só vigoram para contratos novos, pelo que, antevendo este novo enquadramento legal, os clubes/sociedades desportivas, renovaram antecipadamente contratos com muitos dos seus profissionais, de forma a assegurarem o concurso de jogadores que, de outra forma, ficariam livres para mudar de entidade patronal após o período de vigência do contrato ou durante o período de vigência do novo contrato, se renovado após a entrada em vigor das mencionadas regras. Este processo, levou também a um aumento significativo dos custos salariais, de forma a compensar os jogadores pela compra da sua flexibilidade contratual.

Apesar de estas condicionantes terem gerado pressões significativas sobre os Custos com Pessoal, que são observáveis na evolução das referidas rubricas, o seu efeito tem tendência a esbater-se, sendo expectável uma redução do ritmo de crescimento destes custos nos próximos anos, quer por factores gerais, quer por factores específicos induzidos pelas opções estratégicas da **BENFICA SAD**. Do conjunto de factores, salientam-se:

- **Estagnação do crescimento do volume de receitas:** a previsível incapacidade de o sector continuar a gerar elevados crescimentos do volume de receitas - nomeadamente das originadas em investimentos publicitários e direitos de transmissão televisiva - e as preocupações manifestadas publicamente pelas organizações internacionais (UEFA e FIFA) com os valores registados nos últimos anos nas aquisições de direitos desportivos de jogadores - dada a ameaça que colocam à sustentabilidade das finanças dos clubes/sociedades desportivas - obriga estas entidades a dispensarem uma atenção acrescida ao controlo dos custos com salários e prémios de jogadores, nomeadamente no sentido da sua redução ou, no mínimo, contenção. Sintoma destas preocupações é a discussão pública que se faz, um pouco por toda a Europa, da possibilidade de serem criados tectos salariais aos clubes/sociedades desportivas.
- **Aposta na formação interna de talentos:** a futura criação do Centro de Estágio do Seixal vem dotar a Benfica SAD de capacidade de geração de recursos internos adequados à constituição da equipa de futebol principal, com as inerentes consequências em termos de contenção salarial e de redução de prémios de assinatura. Alguns exemplos bem sucedidos desta política são os casos do Moreira e João Pereira, que actuam regularmente como titulares na equipa principal;
- **Prémios em função da performance:** a **BENFICA SAD** tem vindo a implementar uma política, para as novas contratações, que consiste em indexar uma parte das remunerações à performance da equipa de futebol. Esta medida permite indexar uma parte significativa dos custos da Empresa à evolução das receitas.
- **Manutenção do número de jogadores profissionais:** os investimentos da **BENFICA SAD** em novos jogadores terão como base de sustentação o equilíbrio entre a alienação e contratação de novos jogadores, evitando um quadro excessivo de profissionais e procurando a contenção dos custos com pessoal.

A equipa de futebol principal da **BENFICA SAD** conta, em Fevereiro de 2004, com os seguintes jogadores:

Quadro 7A – Jogadores da Equipa Futebol Sénior A (2003/04)

Nome	Posição	Nome	Posição
Anderson Luís da Silva	Defesa	João Pedro da Silva Pereira	Extremo
Armando Gonçalves Teixeira	Médio	José Filipe da Silva Moreira	Guarda-Redes
Armando Miguel Correia de Sá	Defesa	Luís Miguel Brito Garcia Monteiro	Defesa
Argelico Fucks	Defesa	Nuno Miguel Soares Pereira Ribeiro	Avançado
Carlos Gustavo Bossio	Guarda-Redes	Pedro Manuel	Avançado
Cristiano Rocha Canedo Roland	Defesa	Ricardo Sérgio Rocha Azevedo	Defesa
Domingos Alexandre Martins da Costa	Extremo	Simão Pedro da Fonseca Sabrosa	Extremo
Fernando João Lobo Aguiar	Médio	Tiago Cordoso Mendes	Médio
Fyssas Panagiotis	Defesa	Tomo Sokota	Avançado
Helder Marino Rodrigues Cristóvão	Defesa	Zach Carey Thornton	Guarda-Redes
Geovanni Deiberson Maurício	Extremo	Zlatko Zahovic	Médio

Quadro 7B – Jogadores Emprestados (2003/04)

Nome	Clube
Anderson Roberto Luís Silva	Naval 1º de Maio
António Pedro Brito Lopes	Beira-Mar
Armando Pedro Ribeiro	Estrela F.C.
Bruno João Marais Aguiar	Alverca
Danielson Gomes Monteiro	Amora
Décio Gomes	Oriental
Diogo Miguel Alves Luís	Beira-Mar
Ednilson Pedro Rocha Mendes	Vitória de Guimarães
Eduardo Manuel Meliço Simões	Amora
Emílio Manuel Delgado Peixe	União de Leiria
Geraldo Washington Alves	Paços de Ferreira
Miguel Ângelo Duarte Barros	Estrela F.C.
Nuno Luís da Costa Santos	Vitória de Setubal
Nuno Filipe Encantado Correia	Estrela F.C.
Roger Galera Flores	Fluminense (Brasil)
Ronaldo Lázaro Garcia Justiniano	Alverca

A **BENFICA SAD** conta actualmente com 55 jogadores e com 27 colaboradores pertencentes à Administração e outros funcionários. O *business plan* considera a manutenção do quadro de pessoal da **BENFICA SAD** durante o período de projecções.

As perspectivas de evolução da rubrica Custos com Pessoal, em função destes cenários, são as seguintes:

Quadro 8 – Evolução dos Custos com Pessoal

(EUR '000)	03/04	04/05	05/06	06/07	07/08
Remuneração Jogadores	17.187	17.599	18.022	18.454	18.897
Adm/ Funcionários	3.913	4.007	4.103	4.202	4.302
Prémios	1.534	1.571	1.608	1.647	1.686
Encargos Sociais	512	524	537	549	563
Seguros	1.164	1.193	1.222	1.251	1.281
Total	24.309	24.894	25.491	26.103	26.730
% Proveitos	75%	51%	47%	43%	43%

8.5.2. Fornecimentos e Serviços Externos

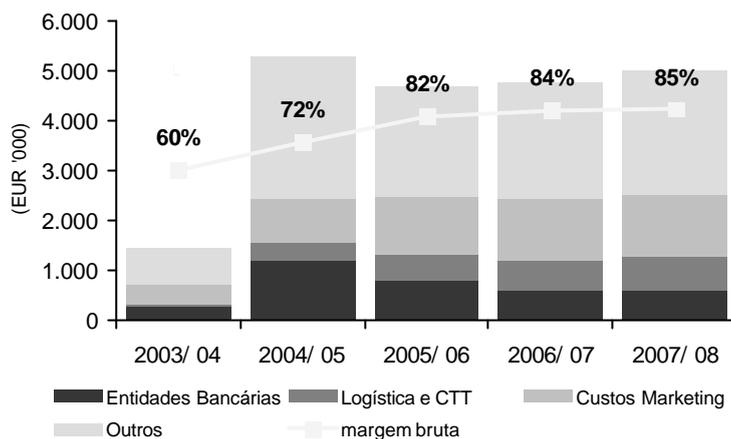
Da rubrica Fornecimentos e Serviços Externos, são de destacar:

- Honorários, no montante de cerca de 1,1 milhões de euros por ano, que se estima evoluir de acordo com a taxa de inflação.
- Comissões a pagar a empresários relacionados com a alienação de jogadores do plantel, tendo como referência 5% do valor da transferência.
- Seguros dos Jogadores, líquidos de participações (1/3 do prémio do seguro), no valor de 300 milhares de euros.
- Deslocações e Estádias, cujas despesas se encontram indexadas às receitas, nomeadamente competições internacionais.
- Cessão da Marca e do Estádio, nos valores de 400 milhares euros e 4,9 milhões de euros, respectivamente, pela utilização da marca Benfica e pela utilização do estádio de futebol. Estes direitos foram estabelecidos contratualmente, pelo prazo de 40 anos. A parte respeitante à utilização do estádio contempla uma parcela de 475 milhares de euros relativa ao contrato de cedência do antigo Estádio da Luz que se manterá fixa ao longo do período em análise, e uma outra no valor de 4,5 milhões euros referente à utilização do novo estádio. Esta segunda parcela diminuirá, até ao valor mínimo de 1,5 milhões de euros, em função da performance comercial da **BENFICA ESTÁDIO**.
- Custos Cartão Benfica.
No que se refere ao cartão Benfica, existem dois tipos de custos a ter em consideração:
Custos de Produção e Comercialização – Corresponde a todos os custos operacionais associados ao Cartão Benfica.
Custos com entidades bancárias são relativamente reduzidos, correspondendo, no seu conjunto, a cerca de 8,3% das receitas. A partir de 2005/06 passam a evoluir à taxa de inflação.
Os outros custos (remuneração da rede, gestão e *contact center*) representam cerca de 54% dos custos totais do Cartão Benfica em 2004/05, a partir de 2005/06 devido à normalização dos processos estes custos passam a crescer à taxa de inflação.
Os custos de marketing e publicidade deverão ser mais acentuados nas duas primeiras épocas de lançamento, estabilizando em cerca 4% das receitas proporcionadas pelo Cartão Benfica.

Custo Cartão Benfica SLB– Corresponde a parte das receitas que a **BENFICA SAD** terá que pagar ao **S L Benfica**.

Este montante está definido em 25% das recitas líquidas do Cartão Benfica (receitas geradas pelo cartão - custos de produção e comercialização);

Gráfico 9 – Custos Cartão Benfica Produção / Comercialização



Quadro 9 – Fornecimentos e Serviços Externos

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Contencioso	100	102	105	107	110
Honorários	1.156	1.184	1.212	1.241	1.271
Comissões	500	500	500	500	500
Seguros (liq)	300	300	300	300	300
Deslocações	693	1.093	892	1.139	946
Cessão Marca	399	399	399	399	399
Cessão Estádio	4.975	4.225	3.475	2.725	1.975
Cedência Jogadores	0	0	0	0	0
Ass. Federação	112	114	117	120	123
Camarotes	580	580	580	580	580
Custo Cartão Benfica SLB	2.016	8.630	10.035	10.963	11.914
Custos Prod. / Comercialização	1.463	5.275	4.689	4.744	4.978
Benfica SLB	553	3.356	5.346	6.219	6.936
% Recitas Liq. Cartão	25%	25%	25%	25%	25%
Outros FSE's	2.133	3.366	2.746	3.508	2.914
Total FSE's	12.963	20.495	20.362	21.583	21.032
% Proveitos Operacionais	40%	42%	38%	35%	34%

8.6. Pressupostos de Balanço

8.6.1. Imobilizado Incorpóreo

Os passes de jogadores constituem a grande maioria do imobilizado incorpóreo detido pelos clubes/sociedades desportivas.

Neste campo é, no entanto, necessário proceder a uma distinção entre os passes de jogadores que são adquiridos não envolvendo qualquer custo (jogadores a custo zero adquiridos em final de contrato e jogadores das camadas de formação) e os que envolvem o pagamento de uma verba monetária pela aquisição do seu direito desportivo. Assim, os passes dos primeiros não estão reflectidos no balanço, ao passo que os restantes são registados pelo seu custo histórico de aquisição em Imobilizado Incorpóreo, sendo amortizados anualmente, em função do prazo previsto no contrato de trabalho celebrado entre as partes.

Em relação à política de investimentos da **BENFICA SAD** em novos jogadores, esta norteia-se pela observação de dois princípios:

- Promoção do recrutamento interno, rentabilizando as estruturas físicas e humanas criadas ao nível de formação, e controlando assim os recursos gastos no mercado de jogadores;
- Manutenção de equipa competitiva e ganhadora com jogadores portugueses e estrangeiros de qualidade de forma a maximizar a performance desportiva da equipa de futebol sénior da **BENFICA SAD**, permitindo deste modo potenciar os proveitos da Empresa ao nível de venda de bilheteira, patrocínios e produtos de *merchandising*. Desta forma, foi assumido um nível de investimento associado ao nível de desinvestimento realizado no exercício, recorrendo a **BENFICA SAD** ao encaixe realizado anualmente para adquirir jogadores com forte potencial de desenvolvimento no futuro e valor de mercado relativamente baixo, controlando assim os investimentos pela via das receitas obtidas com a transferência de jogadores.

Quadro 10 – Investimentos Plantel

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Investimento Novos Jogadores	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Compras - Vendas	0	0	0	0	0

8.6.2. Imobilizado Corpóreo

O Imobilizado Corpóreo é constituído, basicamente, pelos bens em estado de uso adquiridos pela **BENFICA SAD**, que estavam anteriormente afectos ao ex-Departamento de Futebol do **SL Benfica**, e pelas viaturas utilizadas pela Sociedade.

Para efeitos de projecção desta rubrica, considerou-se um volume de investimento anual marginal, igual a meio ponto percentual do total de receitas operacionais. As amortizações são contabilizadas em função de um prazo médio de vida útil de 6 anos.

O maior investimento em imobilizado corpóreo diz respeito à construção do novo Centro de Estágios do Seixal. Desta forma assumiu-se um investimento de 5,390 milhões de euros em 2003/04 e de 5,390 milhões de euros em 2004/05. O Centro de Estágios terá uma vida útil de 50 anos.

8.6.3. Clientes

Na projecção de saldos de clientes, considerou-se um prazo médio de recebimentos de 58 dias sobre o total de receitas, excluindo as receitas do Cartão Benfica.

8.6.4. Outros Devedores Curto Prazo

Esta rubrica inclui uma conta de Accionistas, com duas componentes:

- (i) Conta a receber do **SL Benfica** relativa a recebimentos de quotizações/ Cartão Benfica;
- (ii) Uma dívida do clube no valor de 20,308 milhões de euros.

Relativamente a esta segunda componente, dívida do **SL Benfica**, ficou fixado que este irá efectuar pagamentos de 1 milhão de euros todos os anos a partir de 2004/2005 (indexada ao recebimento das verbas do Cartão Benfica).

Esta conta regista ainda, entre outros, um crédito detido sobre o Atlético de Madrid, no valor de 2,5 milhões de euros, cuja data de pagamento está prevista para 2004/05. Adicionalmente, foi considerado um prazo médio de 100 dias sobre o recebimento de outros valores.

8.6.5. Acréscimos e Diferimentos

Em Custos Diferidos, estão contabilizados os valores contratualizados pela utilização do Estádio da Luz e direitos de exploração da marca Benfica, cujo prazo é de 40 anos, sendo esta conta deduzida anualmente pelos respectivos custos registados em Fornecimentos e Serviços Externos na Demonstração de Resultados.

Em Acréscimos de Custos registam-se custos a reconhecer na própria época para os quais ainda não existe documentação vinculativa.

Em Proveitos Diferidos consideram-se os proveitos que devem ser reconhecidos nos exercícios seguintes, como sejam valores de patrocínios.

Quadro 11 – Acréscimos e Diferimentos

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Acréscimo de Proveitos	1.940	2.947	3.260	3.689	3.755
Custos Diferidos	28.498	24.264	20.278	17.009	14.555
Dtos Marca e Estádio	26.098	21.475	17.601	14.477	12.104
Outros Custos Diferidos	2.400	2.789	2.677	2.532	2.451
Total Activo	30.438	27.211	23.539	20.698	18.310
Acréscimo de Custos	6.009	6.447	5.634	4.944	4.036
Proveitos Diferidos	97	105	107	112	114
Total Passivo	6.106	6.552	5.740	5.056	4.150

8.6.6. Fornecedores

Na projecção de saldos de fornecedores, considerou-se um prazo médio de pagamentos de 100 dias sobre os Fornecimentos e Serviços Externos, exceptuando valores respeitantes ao cartão Benfica, com base nas contas históricas.

8.6.7. Outros Credores Curto Prazo

- Fornecedores de Imobilizado, relativo à compra de jogadores;
- Accionistas e Outros Empréstimos, relativos às dívidas que a **BENFICA SAD** tem perante o **SL Benfica**;
- Estado e Outros Entes Públicos, correspondentes a valores em dívida referentes a IVA e IRS e Segurança Social cujo vencimento ocorre no exercício seguinte;
- Outros Credores, correspondentes a 60 dias do total de custos operacionais.

8.6.8. Passivo Médio/ Longo Prazo

- Fornecedores de Imobilizado: tratam-se de dívidas respeitantes a investimentos na aquisição de jogadores. O *business plan* contempla os planos de pagamento previstos e acordados, pelo que o saldo desta rubrica é liquidado em 2003/04;
- Outros Credores: Dívidas a outros clubes também pela aquisição de jogadores;
- Provisões: Valor constituído para fazer face a eventuais responsabilidades derivadas de questões jurídicas pendentes;
- Dívidas Financeiras: O *Business Plan* contempla as seguintes dívidas financeiras:
 - (i) Emissão de obrigações no montante de 15 milhões de euros com maturidade de 2007;
 - (ii) Financiamento bancário de MLP (modalidades de mútuo realizado com o BES e o BCP no montante de 15 milhões de euros) que se encontra indexado aos recebimentos do contrato com a Olivedesportos relativo à publicidade estática e transmissão televisiva dos jogos de futebol, com maturidade em 2009.

8.7. Demonstrações Financeiras Previsionais

Quadro 12 – Demonstração de Resultados

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Merchandising	1.900	2.100	2.270	2.400	2.627
Prestação de Serviços	30.001	46.533	51.563	58.544	59.413
Campeonatos Nacionais	5.654	8.466	8.744	9.032	9.328
Competições Europeias	2.877	5.000	2.241	5.000	2.328
Jogos Particulares	1.715	1.524	1.561	1.598	1.636
Receitas TV	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250
Patrocínios	6.025	6.494	6.589	6.938	7.038
Cartão Benfica SAD	3.676	18.697	26.073	29.620	32.724
Quotização (75%)	3.705	0	0	0	0
Cedência Atletas	99	102	104	107	109
Outros Proveitos Operacionais	331	339	347	355	364
Receitas Operacionais	32.232	48.972	54.180	61.299	62.404
Tx. Crescimento		51,9%	10,6%	13,1%	1,8%
CMV	0	0	0	0	0
FSE's	12.963	20.495	20.362	21.583	21.032
Custos com Pessoal	24.309	24.894	25.491	26.103	26.730
Amortizações	14.822	14.725	11.540	6.489	4.627
Centro Estágios Seixal	0	500	750	750	750
Outros Custos Operacionais	579	608	626	646	662
Custos Operacionais	52.674	61.221	58.769	55.571	53.800
Tx. Crescimento		16,2%	-4,0%	-5,4%	-3,2%
EBITDA	(5.620)	2.475	6.951	12.217	13.230
Margem EBITDA (%)	-17,4%	5,1%	12,8%	19,9%	21,2%
Resultado Operacional	(20.442)	(12.250)	(4.590)	5.728	8.604
Resultado Financeiro	(1.712)	(2.075)	(1.958)	(1.470)	(1.074)
Resultados Extraordinários	8.000	6.000	4.000	4.000	4.000
Resultado Antes de Imposto	(14.155)	(8.325)	(2.548)	8.259	11.530
Imposto s/ Rendimento	0	0	0	0	0
Resultado Líquido	(14.155)	(8.325)	(2.548)	8.259	11.530

Quadro 13 – Balanço

(EUR '000)	2003/ 04	2004/ 05	2005/ 06	2006/ 07	2007/ 08
Imobilizado Bruto	78.514	88.148	90.419	92.726	95.828
Imobilizado Corpóreo	7.919	13.553	13.824	14.131	15.233
Imobilizado Incorpóreo	70.595	74.595	76.595	78.595	80.595
Amortizações	43.816	56.541	66.082	70.571	73.197
Imobilizado Líquido	34.697	31.607	24.338	22.155	22.631
Clientes	2.333	2.441	2.486	2.564	2.618
Outros Devedores	33.747	30.547	28.547	26.547	24.547
Caixa e Depósitos Bancários	177	268	297	3.344	342
Acréscimos e Diferimentos	30.438	27.211	23.539	20.698	18.310
Activo	101.391	92.075	79.206	75.308	68.448
Capital Social	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000
Prémios Emissão e Prest. Acessórias	122	122	122	122	122
Resultados Transitados	(48.355)	(62.510)	(70.835)	(73.382)	(65.124)
Resultado Líquido	(14.155)	(8.325)	(2.548)	8.259	11.530
Capital Próprio	12.612	4.287	1.739	9.998	21.528
Passivo MLP	37.457	35.368	33.493	29.743	10.993
Financiamento Externo	15.000	15.000	13.125	9.375	5.625
Empréstimos Obrigacionistas	15.000	15.000	15.000	15.000	0
Provisões	5.090	5.090	5.090	5.090	5.090
Outros Credores	2.367	278	278	278	278
Dívidas a Instituições Financeiras	10.766	7.446	7.398	0	1.301
Fornecedores	2.999	3.250	2.829	2.910	2.498
EOEP	186	339	502	594	607
Accionistas e Outros Empréstimos	9.401	9.401	9.401	9.401	9.401
Outros Credores	21.863	25.430	18.103	17.606	17.969
Acréscimos e Diferimentos	6.106	6.552	5.740	5.056	4.150
Passivo	88.779	87.788	77.467	65.310	46.920
Total Passivo e C. PP.	101.391	92.075	79.206	75.308	68.448

Quadro 14 – Mapa de *Cash Flows*

Mapa de <i>Cash Flows</i>	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08
Resultado Líquido	(14.155)	(8.325)	(2.548)	8.259	11.530
Amortizações	14.822	14.725	11.540	6.489	4.627
Abate de Mais Valias*	(8.000)	(6.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)
Outros Activos (-)	1.139	0	0	0	0
Outros Passivos (+)	12.976	0	0	0	0
Empréstimo Obrigacionista (+)	15.000	0	0	0	0
Aumento de Capital	0	0	0	0	0
Suprimentos e Outros	0	0	0	0	0
Desinvestimento em Fundo de Maneio (-)	0	10.644	0	3.715	3.386
Desinvestimento em Activo Fixo (-)	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
<i>Cash Surplus</i>	990	0	0	0	3.008
Total <i>Cash Inflows</i>	32.773	21.043	14.993	24.463	28.551
Dividendos/ Distribuição de Resultados					
Outros Activos (+)	0	0	0	0	0
Outros Passivos (-)	0	2.089	1.875	3.750	3.750
Empréstimo Obrigacionista (-)	0	0	0	0	15.000
Diminuição de Capital	0	0	0	0	0
Suprimentos e Outros	0	0	0	0	0
Investimento em Fundo de Maneio (+)	1.647	0	2.799	0	0
Investimento em Activo Fixo (+)	16.754	15.635	10.271	10.306	11.103
<i>Revolving Debt</i>	25.137	10.766	7.446	7.398	0
Total <i>Cash Outflows</i>	43.538	28.490	22.391	21.455	29.853
<i>Cash Inflows - Cash Outflows</i>	(10.766)	(7.446)	(7.398)	3.008	(1.301)
<i>Cash Surplus</i>	0	0	0	3.008	0
<i>Revolving Debt</i>	10.766	7.446	7.398	0	1.301

* No Resultado Líquido devido à venda de imobilizado

8.8. Conclusões

O Estudo de Viabilidade apresentado traduz a implementação das estratégias que a Administração da **BENFICA SAD** tem vindo a desenvolver, bem como das suas perspectivas sobre a evolução do negócio (da **BENFICA SAD** e do futebol em geral), nas suas diversas vertentes.

Assim, este estudo tem como principais vectores estruturantes, que poderão condicionar a viabilidade da **BENFICA SAD**, as seguintes linhas de orientação e desenvolvimento:

- **Construção do Complexo do novo estádio pelo Grupo Benfica** (em curso), que aumentará consideravelmente a capacidade de atracção de público aos jogos de futebol e, simultaneamente, reduzirá a volatilidade das receitas pelo aumento esperado da penetração das vendas de bilhetes de época;
- **Desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento de talentos**, nomeadamente através da profissionalização de todas as estruturas de gestão da área de formação, com a consequente redução das necessidades de investimento em compra de direitos desportivos de jogadores e a potenciação das mais-valias obtidas com a venda de direitos desportivos de jogadores formados internamente;
- **Rigor financeiro na gestão da equipa de futebol**, reflectida na capacidade que vier a ser demonstrada para uma efectiva contenção dos níveis salariais praticados, aspecto que se

espera vir a ser facilitado pelo incremento da incorporação, na equipa principal de futebol, de jogadores formados internamente;

- **Sustentação de um nível de sucesso desportivo elevado**, traduzido em maior número de conquistas da Super Liga e maiores receitas originadas na Liga dos Campeões;
- **Capacidade de penetração no mercado natural do Benfica**, através do aumento das vendas de *merchandising*, de bilhetes e de níveis de conversão de simpatizantes em associados, através do Cartão Benfica;
- **Sucesso na implementação do Cartão Benfica**, através da mobilização de sócios e simpatizantes do Benfica para este projecto inovador no futebol nacional;
- **Manutenção do futebol como veículo publicitário e mediático**, originando assim a manutenção de níveis elevados de receitas de transmissões televisivas e a atracção de investimentos em patrocínios.

O Estudo de Viabilidade apresentado está, assim, baseado no impacto estrutural esperado das opções e desenvolvimentos apontados, reflectido no quadro de pressupostos definido pela **BENFICA SAD**. Da análise dos resultados projectados, resulta a observação da existência de uma trajectória de sustentabilidade no negócio, nomeadamente no sentido da sua viabilidade dentro do horizonte considerado, especialmente se atendermos à tendência previsional de libertação de fundos pelo negócio.

A capacidade da empresa remunerar os capitais dos accionistas e fazer face aos compromissos assumidos perante os credores deve ser aferida através do total de fundos libertos pelo negócio.

A observação do cumprimento dos termos do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais terá de ser acautelada pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o cumprimento das relações mínimas exigidas entre a Situação Líquida e o Capital Social. Os pressupostos e as demonstrações financeiras prospectivas, incluídos neste estudo, não incluem os efeitos que se venham a produzir em termos da recomposição do Capital Próprio.

Assim, o Conselho de Administração tem intenção de convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, dentro dos prazos legais, para discussão e aprovação das propostas que vierem a ser apresentadas, as quais poderão passar pelas seguintes alternativas:

- Redução do capital para cobertura dos resultados negativos acumulados;
- Entradas dos accionistas que permitam manter, pelo menos, em dois terços a cobertura do capital;
- A conjugação das duas alternativas.

8.9. Parecer do Auditor

PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE

1. Procedemos ao exame das demonstrações financeiras prospectivas da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D** incluídas no estudo de viabilidade anexo, para os exercícios a terminar entre 31 de Julho de 2004 e 31 de Julho de 2008, no âmbito da emissão de Obrigações “Benfica SAD 2007” por oferta pública de subscrição, assim como sobre os pressupostos em que se basearam.
2. A preparação e apresentação destas demonstrações financeiras prospectivas e dos pressupostos, critérios e coerência em que se basearam é da responsabilidade da Administração da **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D**. A nossa responsabilidade é a de dar um parecer sobre tais demonstrações e sobre os respectivos pressupostos, critérios e coerência com base no exame efectuado.
3. O nosso exame foi efectuado de acordo com as recomendações divulgadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente a Recomendação Técnica nº 11, e consequentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação prospectiva.
4. As demonstrações financeiras referentes ao exercício terminado em 31 de Julho de 2003 demonstram estar perdida mais de metade do capital social. As demonstrações financeiras prospectivas incluídas no estudo de viabilidade foram preparadas no pressuposto da continuidade, embora não incluam as medidas que terão de ser tomadas a curto prazo para dar cumprimento ao artº 35º do Código das Sociedades Comerciais e garantir essa mesma continuidade.
5. As demonstrações financeiras prospectivas não incluem alterações em relação às demonstrações financeiras históricas no referente aos processos judiciais com o Dr. João Vale de Azevedo, nem consideram aumentos das provisões relativas a entidades com ele relacionadas. A reserva incluída na Certificação Legal das Contas de 2002/2003, incluída no ponto 5.1.3.3. do prospecto, é portanto relevante em relação às demonstrações financeiras prospectivas, mantendo-se a impossibilidade de determinação do impacto, se algum, destes processos nas referidas demonstrações.
6. Excepto quanto ao referido nos parágrafos 4 e 5, baseados no nosso exame do suporte dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que dê lugar a crer que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões/projecções. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospectivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adoptadas pela **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D**.
7. Dado que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2004

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, Lda.
Representada por:
Isabel Gomes de Novais Paiva (ROC nº 629)

CAPÍTULO 9 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os Relatórios e Contas e outras informações que, de acordo com as disposições legais, devem estar à disposição do público, podem ser consultados na sede social da **BENFICASAD**, sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica - Avenida General Norton de Matos, em Lisboa.

Não existem quaisquer informações adicionais que sejam relevantes.

CAPÍTULO 10 – CONTRATOS DE FOMENTO

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

Informações finais

Os Estatutos, os Relatórios e Contas e outras informações que, de acordo com as disposições legais, devem estar à disposição do público, podem ser consultados na sede da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, Lisboa.

O presente Prospecto pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.
Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, Lisboa
- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
Rua Alexandre Herculano, n.º 38, Lisboa
- sede do BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A.
Av. José Malhoa, Lt. 1686, Lisboa
- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
Praça Duque de Saldanha, n.º 1 – 5º A, Lisboa
- Nos Balcões dos bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A.
Banco Espírito Santo, S.A.
Banco Internacional de Crédito, S.A.

A presente brochura é a única forma de publicação do Prospecto de oferta pública de subscrição e admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. de um montante máximo de 3.000.000 de obrigações escriturais e ao portador, de valor nominal de € 5 cada, representativas do empréstimo obrigacionista “Benfica SAD 2004/2007”.